DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXII - Nº 65 | ABRIL 2022

ÍNDICE

LEIS.... Pág. 01 a 18
DECRETOS.... Pág. 18 a 52
PORTARIAS.... Pág. 52 a 58
EXTRATOS DE CONVÊNIOS..Pág. 58
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 58 a 82
CONTRATOS... Pág. 82
TERMOS ADITIVOS... Pág. 83
RESCISÕES... Pág. 83
BALANCETES... Pág. 83 a 85

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE SALINAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEIS

LEI Nº 2.681, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Proíbe o uso do NARGUILÉ nos locais que especifica, bem como sua venda, aluguel e utilização por crianças e adolescentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1o Fica proibido o uso em locais públicos, abertos ou fechados, da aparelhagem fumígena conhecida como "NARGUILÉ" ou qualquer aparelho similar, bem como de essências e complementos a sua utilização, seja tabaco ou qualquer produto fumígero.

§ 1o Para fins do disposto no caput, o Narguilé é uma espécie de cachimbo de água de origem oriental, utilizado para fumar tabaco flavorizado com diversos sabores como menta, duas maçãs e entre muitos outros ou ópio, que segundo a Agência Internacional para Pesquisa em Câncer (IARC, do inglês International Agency for Research on Câncer) e o Instituto Nacional do Câncer (INCA), pode provocar as seguintes consequências:

I - Causador de doenças cardiovasculares e respiratórias, dependência, impotência e o desenvolvimento de cânceres, como o de pulmão e boca;
II - Composto por carcinógenos e substâncias tóxicas, tais como nitrosanimas específicas do tabaco, hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP) (por exemplo, benzo [a] pireno e antraceno), aldeídos voláteis (por exemplo, formaldeído, acetaldeído e acroleína), benzeno, óxido nítrico e metais pesados (arsênico, cromo e chumbo). Transmite ao compartilhar o narguilé com outros usuários, a pessoa se expõe a hepatite C, tuberculose, herpes e outras doenças.

§ 2o Para fins do disposto no caput, entende-se por local público, ruas, avenidas, logradouros, praças, áreas de lazer, parques, ginásios, espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições, igrejas, áreas de estacionamentos e qualquer local onde houver concentração ou aglomeração de pessoas.

§ 3o Aplica-se a proibição disposta no caput deste artigo aos ambientes de uso coletivo privado, total ou parcialmente fechado, em qualquer dos seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provi-

sórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§ 4o Para os fins desta lei, a expressão "ambientes de uso coletivo privado" compreende, dentre outros: bares, lanchonetes, lanches, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, supermercados e similares, ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento e áreas comuns de condomínios e estacionamentos.

§ 5o Ficam isentos da aplicação desta Lei, as tabacarias que cumpram o disposto na Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.018, de 1º de outubro de 1996 e Decreto Federal nº 8.262, de 31 de maio de 2014, e desde que possuam espaço reservado e exclusivamente destinado ao consumo do "narguilé" em ambiente com condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes, sendo terminantemente proibida a presença, entrada ou permanência de crianças e adolescentes, ainda que acompanhado por qualquer do genitor ou responsável legal (guardião ou tutor).

Art. 2o O responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial ou conselho tutelar, neste caso em se tratando de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

Art. 3o Caberá ao Poder Executivo designar os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei, podendo, para tanto, inclusive, requisitar ou acionar o auxílio da Polícia Militar durante o exercício da atividade delegada, bem como do Conselho Tutelar, se necessário, em caso de crianças e adolescentes.

Art. 4o Os estabelecimentos que comercializam o aparelho "narguilé" deverão fixar aviso, facilmente visualizável, quanto à proibição do uso em locais públicos ou de concentração ou aglomeração de pessoas, bem como sobre a proibição da venda ou aluguel do mesmo aos menores de dezoito anos, ficando obrigados a solicitar documentos de identidade a fim de comprovar a maioridade.

Art. 5o Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o descumprimento desta lei sujeitará os infratores a:

I - apreensão e guarda do aparelho "narguilé" pela autoridade competente, aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º, sendo que a devolução do mesmo, aos infratores, ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o inciso II deste artigo;
II - multa correspondente ao valor de por infração; 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMGs), aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º desta lei;
III - multa correspondente ao valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMGs), aplicável nos casos de reincidência ao disposto no inciso II acima;
IV - multa correspondente ao valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMGs), aos que infringirem a determinação estabelecida no art. 2º desta Lei.
V - multa correspondente ao valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMGs), aos estabelecimentos de que trata o art. 4º, que deixarem de afixar o aviso, ou por sua má conservação, ou pela inadequação de sua redação;
VI - multa correspondente ao valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMGs), aos estabelecimentos de que trata o art. 4º que descumprirem a proibição de venda a menores;
VII - em caso de reincidência ao disposto no inciso anterior, aplica-se a sanção de cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no inciso I no prazo de 90 (noventa) dias implicará na destruição dos bens apreendidos que deverá ser executada na presença da autoridade sanitária.

Art. 6o Fica instituída a Campanha Permanente sobre os Malefícios do Uso do Cachimbo do Tipo Narguilé no Município de Salinas/MG.

Art. 7o A campanha terá por finalidade informar, sensibilizar e conscientizar a sociedade, principalmente os jovens e adolescentes, quanto aos malefícios causados pelo uso do cachimbo do Tipo Narguilé ou assemelhados.

Art. 8o Para os fins desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de ações educativas junto à população em geral, inclusive nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino.

Art. 9o Caberá ao Poder Executivo regulamentar a forma de participação das Secretarias Municipais, em cooperação com o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na coordenação e realização dos eventos da Campanha sobre os Malefícios do uso do Cachimbo do Tipo Narguilé.

Art. 10. As disposições desta lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessen-

ta) dias.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 07 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.682, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Salinas-MG para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao ANEXO V – Plano Plurianual – Descrição dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para os Exercícios Financeiros de 2022 a 2025, o item abaixo com a seguinte descrição:

1. **PROGRAMA:** 0041 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
2. **TIPO DE PROGRAMA:** GESTÃO DE GOVERNO
3. **ÓRGÃO:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4. **OBJETIVO:** APOIO Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2022	2023	2024	2025
1028	Aquis.de Equip.P/Admin.Municipal - Finisa	P	% em execução	02.002	Física	93,02%	6,98 %		
					Financeira	400.000,00	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**400.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**

1. **PROGRAMA:** 0181– PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO
3. **ÓRGÃO:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4. **OBJETIVO:** PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA, SENSIBILIZAR A COMUNIDADE EM GERAL PARA AS QUESTÃO AMBIENTAL

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
						2022	2023	2024	2025
Nº	Discriminação								
1072	Aquis.de Equip.P/o Meio Ambiente - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	95,55 %	4,45 %		
					Financeira	430.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**430.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**

1. **PROGRAMA:** 0171 – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO

3. **ÓRGÃO:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4. **OBJETIVO:** PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
						2022	2023	2024	2025
Nº	Discriminação								
1170	Aquis.de Equip.P/o Abastecimento D'Agua - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	100,00 %			
					Financeira	420.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**420.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. **PROGRAMA:** 0202 – APOIO À ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTIVAS

2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO

3. **ÓRGÃO:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4. **OBJETIVO:** FORTALECER A PRODUÇÃO E O COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM DO AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
						2022	2023	2024	2025
Nº	Discriminação								
1078	Construção e Reforma do Mercado Municipal - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	93,34 %	3,33 %	3,33 %	
					Financeira	700.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**700.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**

1. **PROGRAMA:** 0171 – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO

3. **ÓRGÃO:** 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4. **OBJETIVO:** GARANTIR AS CONDIÇÕES FAVORÁVEIS À MANUTENÇÃO E A OFERTA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA À POPULAÇÃO

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2022	2023	2024	2025
1166	Const. de Rede de Captação de Água - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	86,96 %	8,69 %	4,35 %	
					Financeira	1.000.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**1.000.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**0,00**

1. **PROGRAMA:** 0154 – PARQUES E JARDINS

2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO

3. **ÓRGÃO:** 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4. **OBJETIVO:** PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO COM O CONFORTO AMBIENTAL URBANO

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2022	2023	2024	2025
1150	Obras em Praças, Parques e Jardins - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	94,34 %	3,77 %	1,89 %	
					Financeira	2.500.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA						**2.500.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**0,00**

1. **PROGRAMA:** 0261 – VIAS URBANAS

2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO

3. **ÓRGÃO:** 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4. **OBJETIVO:** MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA CAPACIDADE E SEGURANÇA QUE FAVOREÇAM A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO URBANA

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2022	2023	2024	2025
1176	Calçamento e Pavimentação de Ruas - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	93,66 %	6,34 %		
					Financeira	1.920.000,00	130.000,00	0,00	0,00
1182	Aquis.de Equip.P/Vias Urbanas - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	95,92 %	4,08 %		
					Financeira	2.350.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**4.270.000,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**

1. **PROGRAMA:** 0232 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO

3. **ÓRGÃO:** 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

4. **OBJETIVO:** DESENVOLVER E PROMOVER AÇÕES FOMENTO AO TURISMO NO MUNICÍPIO

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2022	2023	2024	2025
1062	Reforma do Museu da Cachaça - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	90,00 %	10,00 %		
					Financeira	270.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1066	Construção do Pórtico - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	92,86%	7,14 %		
					Financeira	650.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**920.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**

1. **PROGRAMA:** 0261 – VIAS URBANAS

2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO

3. **ÓRGÃO:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

4. **OBJETIVO:** ORGANIZAR O TRÂNSITO LOCAL COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR ACIDENTES, PROPICIANDO SEGURANÇA AOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL, CICLISTAS E PEDESTRES

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2022	2023	2024	2025
1188	Obras e Reformas na Sinalização do Transito Municipal - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	100,00 %			
					Financeira	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1184	Obras de Construção e Reformas de Pontes - Finisa	P	% em execução	02.005	Física	95,56 %	2,22 %	1,11 %	1,11%
					Financeira	4.300.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**4.360.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO ANEXO V – FINISA/CEF						**15.000.000,00**	**685.000,00**	**175.000,00**	**50.000,00**

1. **PROGRAMA:** 0122 – ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO
3. **ÓRGÃO:** 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4. **OBJETIVO:** GARANTIR, PROVER E PROPORCIONAR A TODOS OS ALUNOS A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, BEM COMO OFERECER CONDIÇÕES DE ALFABETIZAREM ATE OS 8 ANOS DE IDADE.

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2022	2023	2024	2025
1218	Aquis.de Veículos Escolares - Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	100%	0 %	0%	0%
					Financeira	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
1220	Const. Amplia e Reforma de Escolas Municipais - Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	97,96%	0,68%	0,68%	0,68%
					Financeira	14.470.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1222	Obras com Climatização das Escolas - Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	90,00%	4,00%	3,00%	3,00%
					Financeira	450.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
1224	Obras e Instalações da Usina Fotovoltaica P/Escolas do Ensino Fundamental - Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	90,90%	3,64%	2,73%	2,73%
					Financeira	500.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
1228	Aquis.de	P	% em	02.009	Física	98,38%	0,66%	0,48%	0,48%

	Equip.P/Ensino Fundamental - Municipalização		execução		Financeira	3.040.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2018	2019	2020	2021
2327	Despesas de Custeio C/Ensino Fundamental - Municipalização	A	% em execução	02.009	Física	84,22%	5,26 %	5,26%	5,26%
					Financeira	320.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**20.380.000,00**	**180.000,00**	**165.000,00**	**165.000,00**

1. **PROGRAMA:** 0124 – ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL
2. **TIPO DE PROGRAMA:** FINALÍSTICO
3. **ÓRGÃO:** 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4. **OBJETIVO:** GARANTIR, PROVER E PROPORCIONAR A TODOS OS ALUNOS A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, BEM COMO OFERECER CONDIÇÕES DE ALFABETIZAREM ATE OS 8 ANOS DE IDADE.

Ação Sub-Ação		Tipo/ Ação	Produto/ Unid. Medida	Órgão Executor	Meta	Valor Projetado			
Nº	Discriminação					2022	2023	2024	2025
1252	Const. Amplia e Reforma de Escolas Municipais - Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	94,81%	1,73 %	1,73%	1,73%
					Financeira	5.480.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1246	Obras com Climatização das Escolas - Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	91,66%	2,78 %	2,78%	2,78%
					Financeira	330.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1226	Obras e Instalações da Usina Fotovoltaica P/Escolas do Ensino Infantil - Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	94,40%	2,53 %	2,53%	2,53%
					Financeira	365.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1230	Aquis.de Equip.P/Ensino Infantil - Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	97,90%	0,70 %	0,70%	0,70%
					Financeira	1.400.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1236	Aquis.de Equip.P/Ensino Infantil/Creches – Municipalização	P	% em execução	02.009	Física	94,33%	1,89 %	1,89%	1,89%
					Financeira	500.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2365	Desp.de Custeio C/Ensino Infantil - Municipalização	A	% em execução	02.009	Física	86,35%	4,55 %	4,55%	4,55%
					Financeira	190.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO PROGRAMA						**8.265.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL DE ACRÉSCIMO NO ANEXO V - Municipalização						**28.645.000,00**	**330.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 11 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.683, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Autoriza abertura de crédito especial para execução de despesas com a Operação de Crédito - CEF/FINISA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para execução de despesas com a Operação de Crédito - CEF/FINISA.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**02.02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO**	
FUNÇÃO	04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA DE TRABALHO	041 – Administração Pública Municipal	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.028** – Aquis.de Equip.P/Admin.Municipal -Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 1.90	**Equipamento e Material Permanente**	**400.000,00**

ÓRGÃO	**02.05.01 – SEC.DE DESEN. ECONÔMICO E TURISMO**	
FUNÇÃO	23 – Comércio e Serviço	
SUB-FUNÇÃO	695 – Turismo	
PROGRAMA DE TRABALHO	0232 – Promoção e desenvolvimento do Turismo	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.062** – Reforma do Museu da Cachaça – Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.90	**Obras e Instalações**	**270.000,00**

ÓRGÃO	**02.05.01 – SEC.DE DESEN. ECONÔMICO E TURISMO**	
FUNÇÃO	23 – Comércio e Serviço	
SUB-FUNÇÃO	695 – Turismo	
PROGRAMA DE TRABALHO	0232 – Promoção e desenvolvimento do Turismo	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.066** – Construção do Pórtico – Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.90	**Obras e Instalações**	**650.000,00**

ÓRGÃO	**02.06.01 – SEC.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**	
FUNÇÃO	18 – Gestão Ambiental	
SUB-FUNÇÃO	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA DE TRABALHO	0181 – Preservação do Meio Ambiente	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.072** – Aquis. de Equip.P/Meio Ambiente	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 1.90	**Equipamento e Material Permanente**	**430.000,00**

ÓRGÃO	**02.06.01 – SEC.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**	
FUNÇÃO	17 – Saneamento	
SUB-FUNÇÃO	511 – Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA DE TRABALHO	0171 – Sistema de Agua e Esgoto	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.170** – Aquis.de Equip.P/Abastecimento D'Agua	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 1.90	**Equipamento e Material Permanente**	**420.000,00**

ÓRGÃO	**02.06.01 – SEC.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	605 – Abastecimento	
PROGRAMA DE TRABALHO	0202 – Apoio as Atividades Diretamente Produtiva	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.078** – Const. e Reforma do Mercado Municipal - Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.90	**Obras e Instalações**	**700.000,00**

ÓRGÃO	**02.08.01 – SEC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
FUNÇÃO	17 – Saneamento	
SUB-FUNÇÃO	511 – Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA DE TRABALHO	0171 – Sistema de Agua e Esgoto	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.166** – Const.de Rede de Captação de Agua - Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.90	**Obras e Instalações**	**1.000.000,00**

ÓRGÃO	**02.08.01 – SEC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos	
PROGRAMA DE TRABALHO	0154 – Parques e Jardins	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.150** – Obras em Praças, Parques e Jardins - Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.90	**Obras e Instalações**	**2.500.000,00**

ÓRGÃO	**02.08.01 – SEC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
FUNÇÃO	26 – Transporte	
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos	
PROGRAMA DE TRABALHO	0261 – Vias Urbanas	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.176** – Calçamento e Pavimentação de Ruas - Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.90	**Obras e Instalações**	**1.920.000,00**

ÓRGÃO	**02.08.01 – SEC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
FUNÇÃO	26 - Transporte	
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços urbanos	
PROGRAMA DE TRABALHO	0261 – Vias Urbanas	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.182** – Aquis.de Equip. P/Vias Urbanas - Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 1.90	**Equipamento e Material Permanente**	**2.350.000,00**

ÓRGÃO	**02.11.01**
FUNÇÃO	26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO	482 – Habitação Urbana	
PROGRAMA DE TRABALHO	0261 – Vias Urbanas	
PROJETO/ATIVIDADE	1188 – Obras e Reformas na Sinalização do Transito - Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.90	**Obras e Instalações**	**60.000,00**

ÓRGÃO	**02.11.01**	
FUNÇÃO	26 - Transporte	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra Estrutura Urbana	
PROGRAMA DE TRABALHO	0261 – Vias Urbanas	
PROJETO/ATIVIDADE	1184 – Obras e Reformas de Pontes - Finisa	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.90	**Obras e Instalações**	**4.300.000,00**
Total		**15.000.000,00**

Art. 3º Para à abertura de crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar utilizando o **Excesso de Arrecadação.**

Art. 4º Se os saldos das dotações criadas nesta Lei forem insuficientes, poderão ser suplementados, até o limite dos saldos financeiros existentes.

Art. 5º O percentual de 12,36% de suplementação decorrente desta lei, fica acrescentado ao percentual aprovado no art. 14 da Lei Orçamentária nº 2.661, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 11 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.684, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Autoriza abertura de crédito especial, para demandas decorrentes da aplicação de recursos provenientes do Projeto Mãos Dadas celebrado com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para demandas decorrentes da aplicação de recursos provenientes do Projeto Mãos Dadas celebrado com o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 28.645.000,00 (vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA DE TRABALHO	0122 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.218** – Aquis.de Veiculo Escolares- Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 1.71	**Equipamento e Material Permanente**	**1.600.000,00**
PROJETO/ATIVIDADE	**1.220 -** Const. Amplia e Reformas de Escolas Municipais – Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.71	**Obras e Instalações**	**14.470.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil

PROGRAMA DE TRABALHO	0124 – Atendimento ao Ensino Infantil	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.252** – Const. Amplia e Reformas de Escolas Municipais – Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.71	**Obras e Instalações**	**5.480.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA DE TRABALHO	0122 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.222** – Obras P/Climatização, das Escolas - Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.71	**Obras e Instalações**	**450.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil	
PROGRAMA DE TRABALHO	0124 – Atendimento ao Ensino Infantil	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.246** – Obras P/Climatização, das Escolas - Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.71	**Obras e Instalações**	**330.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA DE TRABALHO	0122 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.224** – Obras e Instalações da Usina Fotovoltaica P/Escolas Municipais	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.71	**Obras e Instalações**	**500.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	0124 – Atendimento ao Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE	**1.226** – Obras e Instalações da Usina Fotovoltaica P/Escolas

	Municipais	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - 1.71	**Obras e Instalações**	**365.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA DE TRABALHO	0122 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.228** – Aquis. de Equip.P/Ensino Fundam. Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 1.71	**Equipamento e Material Permanente**	**3.040.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil	
PROGRAMA DE TRABALHO	0124 – Atendimento ao Ensino Infantil	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.230** – Aquis.de Equip.P/Ensino Infantil Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 1.71	**Equipamento e Material Permanente**	**1.400.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil	
PROGRAMA DE TRABALHO	0124 – Atendimento ao Ensino Infantil	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.236** – Aquis.de Equip.P/Ensino Infantil Creches Municip	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 1.71	**Equipamento e Material Permanente**	**500.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA DE TRABALHO	0122 – Atendimento ao Ensino Fundamental	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.327** – Desp.de Custeio C/Ens.Fundam-Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR

33.90.30.00 - 1.71	**Material de Consumo**	**320.000,00**

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 – Ensino Infantil	
PROGRAMA DE TRABALHO	0124 – Atendimento ao Ensino Infantil	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.365** – Desp.de Custeio C/Ensino Infantil - Municipalização	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.30.00 - 1.71	**Material de Consumo**	**190.000,00**
Total		**28.645.000,00**

Art. 3º Para à abertura de crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar utilizando o **Excesso de Arrecadação.**

Art. 4º Se os saldos das dotações criadas nesta Lei forem insuficientes, poderão serem suplementadas, até o limite dos saldos financeiros existentes.

Art. 5º O percentual de 23,60% de suplementação decorrente desta lei, fica acrescentado ao percentual aprovado no art. 14 da Lei orçamentária nº 2.661, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 11 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Revoga o art. 488 da Lei Complementar nº 061, de 11 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Salinas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 488 da Lei Complementar nº 2.061, de 11 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Salinas e dá outras providências."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETOS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09829 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesa a qual será utilizado o saldo financeiro do ano anterior, sendo necessário a suplementação por superávit financeiro.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0017	Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.2197	Gestão dos Serv. da Assistência do SUAS		
3.3.90.39.00	**540 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**100,00**
	2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		*100,00*
08.122.0017.2236	MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00	**601 Material de Consumo**		**5.000,00**
	2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		*5.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**5.100,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
5.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.830 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR MARLY FERREIRA FLORES SANTIAGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – DE-I da Pré-Escola Municipal Escolinha Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.831 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora LETÍCIA FRANCISCA SANTOS FERNANDES do cargo de Assessor Especial - AE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, para o qual foi nomeada em 15 de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.832 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR LETÍCIA FRANCISCA SANTOS FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – GGSUAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09833 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.03			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14			Direitos da Cidadania	
14.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272			MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.90.30.00	**670**	**Material de Consumo**		**15.000.00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*15.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**	**Obras e Instalações**		**5.000.00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*5.000.00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**20.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.03			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14			Direitos da Cidadania	
14.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272			MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.90.39.00	**673**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**15.000.00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*15.000.00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.1141			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP/P/LIMPEZA URBAN	
4.4.90.52.00	**686**	**Equipamento e Material Permanente**		**5.000.00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*5.000.00*
		TOTAL:	**R$**	**20.000.00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 7 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09834 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesa a qual será necessário a suplementação por excesso de arrecadação por não ser previsto o valor suficiente .
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
17			Saneamento	
17.304			Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172			SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.2292			MANUT DE DESPESAS C/SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.39.00		**720**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**272.909.26**
		1.65.00	*Outros Recursos Vinculados*	*272.909.26*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00		**735**	**Obras e Instalações**	**573.985.61**
		1.65.00	*Outros Recursos Vinculados*	*573.985.61*
26.452.0261.2300			MANUT DE DESPESAS C/ATIV.DE VIAS URBANA	
3.3.90.39.00		**740**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**157.192.00**
		1.65.00	*Outros Recursos Vinculados*	*157.192.00*
			TOTAL: R$	**1.004.086.87**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.004.086.87

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 8 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.835 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o decreto nº 9.382 de 12 de abril de 2021 que “Institui e regulamenta o Fundo Municipal deSaneamentoBásico –FMSB”,
Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, representando o governo e a sociedade civil, de acordo o art. 3º da Lei Municipal nº. 2.634, de 17 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, os seguintes membros:

I- Waldeir Pereira da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
II- Rosânia Martins Ferreira e Silva, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária,
III- Cícero Ferreira Alves, Secretário Municipal de Obras Públicas,
IV- Rafael Correia de Oliveira, representante da sociedade civil escolhido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Espaço Urbano e Rural (CM-DEUR),
V- João de Deus Teixeira de Oliveira, representante da Câmara Municipal de Salinas.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.836 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Decreta “Ponto Facultativo” no dia 14 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a tradição religiosa da “guarda” e comemoração da “Semana Santa” na quinta-feira e sexta-feira,
Considerando que há de se preservar as tradições comunitárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022, que antecede a “Sexta-feira da Paixão” no corrente ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.837, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Posturas - CMP.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal de Posturas – CMP é órgão colegiado deliberativo, com autonomia decisória e com previsão na Lei Complementar no 061 de 11 de dezembro de 2020 (Código de Posturas) e se rege pelas disposições deste decreto.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 2º O Conselho Municipal de Posturas tem como atribuição a análise e decisão, em segunda e última instância administrativa, dos recursos administrativos voluntários dos munícipes, em matéria de Posturas Municipais, bem como a autorização da substituição de chaminés a que se refere o art. 19, parágrafo único do Código de Posturas.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Integram o Conselho Municipal de Posturas 05 (cinco) membros titulares, e os respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez.

Art. 4º Os representantes serão indicados, preferencialmente, entre os servidores efetivos, sendo: 01 representante da Secretaria de Governo; 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e 02 representantes da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. A participação no Conselho Municipal de Posturas não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Perderá o mandato o membro que:

I. Usar de meios ou atos de favorecimento, bem como proceder, no exercício de suas funções, com dolo ou fraude;
II. Recusar, omitir ou retardar o exame e o julgamento do processo, sem justo motivo;
III. Sendo representante do Município, se licenciar, afastar, for dispensado, demitido ou se aposentar;
IV. Deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito;
V. Contrariar normas regulamentares do Conselho.

Art. 6º Os membros do Conselho elegerão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário para atender os serviços de expediente.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I – Do Presidente

Art. 7º Ao Presidente compete:

I. Presidir as sessões do Conselho Municipal de Posturas;
II. Designar o Vice-Presidente para substituí-lo em seus impedimentos e ausências;
III. Usar, nos julgamentos, o voto de qualidade, quando houver empate nas votações;
IV. Verificar os pressupostos de admissibilidade dos recursos, negando seguimento àqueles que estiverem em desacordo com a lei;
V. Designar sessões ordinárias e extraordinárias;
VI. Informar a perda do mandato, nos moldes do art. 5º, IV, deste decreto, a Secretaria que o membro representava para sua substituição.

Seção II – Do Vice-Presidente

Art. 8º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências.

Seção III – Do Secretário

Art. 9º O Secretário do Conselho Municipal de Posturas destina-se atender aos serviços de expediente, ao qual compete:

I. Receber os recursos protocolados e petições intermediárias, autuando, numerando e rubricando os processos em todas as suas folhas e encaminhando-os ao Presidente, para fins de verificação dos pressupostos de admissibilidade recursal;
II. Solicitar o apensamento dos autos dos processos administrativos aos autos contendo os recursos interpostos, quando necessário;
III. Manter organizados os arquivos do Conselho, deles zelando e não permitindo que sejam acessados, salvo por autorização do Presidente;
IV. Participar das sessões e redigir as respectivas atas;

V. Cientificar os integrantes do Conselho acerca das datas e horários das sessões;
VI. Publicar a decisão em meios de comunicação oficial da Prefeitura e notificar o requerente da mesma;
VII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 10. A fim de atender aos serviços de expediente, o Prefeito Municipal poderá designar um servidor do município para secretariar o Conselho, que não perceberá gratificação pela função, considerada serviço público relevante.

Seção IV – Dos Demais Membros

Art. 11. Aos demais membros do Conselho Municipal de Posturas compete:

I. Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, justificando as eventuais ausências;
II. Solicitar à Presidência, caso os autos não estejam devidamente instruídos, que requeira aos órgãos públicos ou ao munícipe ou contribuinte, conforme o caso, os esclarecimentos e documentos necessários, no prazo de 10 (dez) dias;
III. Participar das discussões dos processos e proferir voto nas sessões de julgamento;
IV. No caso de licença, suspeição, impedimento ou impossibilidade de comparecimento a qualquer sessão, o Conselheiro deverá comunicar o fato com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, ao Secretário-Geral do Conselho, a fim de ser convocado o respectivo suplente para substituição, salvo caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. Retornando o Conselheiro Titular, o suplente perde automaticamente o direito de compor o órgão para julgamento.

Seção V – Do Plenário

Art. 12. O Plenário é o órgão máximo deliberativo, composto dos membros do Conselho, o qual reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente em dia e hora a serem designados pelo presidente.
§ 2º Na hipótese de inexistência de processos para apreciação e não havendo outra questão relevante a ser analisada, a sessão ordinária poderá ser adiada para o bimestre subsequente.
§ 3º As reuniões extraordinárias quando necessárias serão convocadas pelo presidente com antecedência mínima de quarenta e oito horas, comunicando-se aos integrantes o assunto a ser deliberado.

Subseção I – Dos Impedimentos e Suspeições

Art. 13. Os membros do CMP ficam impedidos de atuar em processos:

I. De interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau, inclusive; de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que seja titular, sócio, acionista, membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes;
II. Em que tomaram parte ou tenham interferido em qualquer condição ou a qualquer título;
III. Que tratem de notificação ou auto de infração por eles emitidos, conjunta ou individualmente.

§ 1º O impedimento poderá ser arguido por qualquer interessado, bem como pelos membros deste Conselho.
§ 2º Na hipótese de participação em julgamento de membro impedido, será o processo retornado ao CMP para novo julgamento.

Art. 14. Poderá o Conselheiro dar-se por suspeito por motivo relevante de ordem geral ou íntima, cuja apreciação caberá ao Presidente do Conselho.

CAPÍTULO V – DA ORDEM DOS TRABALHOS

Seção I – Do Preparo para o Julgamento

Art. 15. Os recursos encaminhados ao CMP serão recebidos pelo Secretário-Geral, que providenciará sua juntada ao processo.

Art. 16. O recurso deverá conter expressamente a numeração atribuída ao processo de primeira instância.

Art. 17. Na instrução do processo serão obedecidas as seguintes normas:

I. As folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas a tinta, e os documentos, informações, termos, laudos e pareceres dispostos em ordem cronológica de protocolo;
II. Em caso de referência a elementos constantes de processo anexado ao que estiver em estudo, far-se-á menção ao número do processo em que estiver o elemento citado;
III. Nos casos de reorganização do processo, as folhas serão numeradas e rubricadas, cancelando-se a pagina-

ção anterior e consignando-se expressamente esta providência;
IV. Qualquer novo documento juntado ao processo deve ser numerado e rubricado, continuando a numeração do processo;
V. Os despachos, informações e quaisquer atos processuais deverão:

a) Ser escritos em linguagem clara, correta, concisa, precisa e isenta de parcialidade;
b) Ser legíveis, sem emenda ou rasuras;
c) Ser fundamentados, salvo para aqueles atos de mero expediente;
d) Conter a identificação do servidor, do órgão em que tem seu exercício, data e assinatura.

Art. 18. As pautas de julgamento serão publicadas em meios de comunicação Oficial do Município, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, indicando, para cada caso, o número do processo, nome do recorrente e local, data e hora da sessão.

Art. 19. A sessão obedecerá a seguinte ordem de trabalho:

I. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
II. Julgamento dos processos;
III.Apreciação de redução a termo de acórdãos;
IV.Leitura do expediente;
V. Assuntos gerais de competência do Conselho.

Parágrafo único. As atas serão assinadas pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Secretário do Conselho.

Seção II – Da Sessão

Art. 20. As sessões, que apenas serão instaladas com maioria simples dos membros, serão abertas pelo Presidente, que selecionará os processos para julgamento, se houver, oportunizando aos membros as vistas do caso a ser julgado, fazendo os comentários necessários.

§ 1º Aberta a sessão e não havendo quórum para julgamento aguardar-se-á por 20 (vinte) minutos, e, persistindo a situação, o Presidente encerrará os trabalhos.
§ 2º Poder-se-á fazer uso de tecnologias de videoconferência para o desempenho das atividades e reuniões, observando-se os requisitos de segurança da informação que proporcionem a confidencialidade necessária às comunicações.

Art. 21. Anunciado o feito a ser julgado, o Presidente fará a leitura do recurso, para, na sequência, iniciar a discussão.

Parágrafo único. Nenhum julgamento far-se-á sem a presença do Presidente do Conselho ou seu substituto.

Art. 22. Qualquer questão preliminar ou prejudicial suscitada no julgamento, será decidida antes do mérito, não se conhecendo deste, se incompatível com a decisão daquela.

§ 1º Versando a preliminar sobre a nulidade suprível, o Conselho converterá o julgamento em diligência, cumprindo ao Presidente ordenar a remessa dos autos ao órgão competente, para que este supra a nulidade.
§ 2º Rejeitada a preliminar ou prejudicial, ou se com elas não for incompatível a apreciação do mérito, seguirá a discussão e julgamento da matéria principal, e sobre esta deverão pronunciar-se os Conselheiros vencidos na preliminar.

Art. 23. Em seguida, o processo será submetido à discussão e, encerrada esta, posto em votação.

§ 1º Todos os membros poderão participar das reuniões, porém somente os titulares ou seus suplentes em sua falta, terão direito ao voto.
§ 2º Antes de proclamada a decisão, qualquer Conselheiro, pedindo a palavra pela ordem, poderá modificar o seu voto já proferido.
§ 3º Concluída a votação, os votos serão consignados na Ata de Julgamento, que acompanhará os autos.

Art. 24. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes (maioria simples), cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1o Os votos serão abertos e nominais devendo esses constar na ata da sessão.
§ 2o Qualquer integrante do conselho poderá solicitar vista dos autos para melhor análise, caso não se julgue apto a manifestar-se naquele momento.

Art. 25. As decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Posturas são irrecorríveis e imutáveis na via administrativa.

§ 1º O Conselho deverá proferir a decisão em segunda instância no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de interposição do Recurso e publicá-la nos meios de comunicação oficial da Prefeitura.

§ 2º O requerente será notificado da Decisão de Segunda Instância por carta, via Correios com Aviso ou Comprovante de Recebimento, ou pessoalmente, dando "ciente" no processo. Quando o requerente não puder ser localizado e a correspondência não for recebida, a comunicação será feita através de edital na imprensa ou em meios de comunicação oficial da Prefeitura, devendo a comprovação ser anexada ao processo.

§ 3º A decisão será fundamentada nos fatos e legislação aplicável, redigida com precisão e clareza, concluindo pela procedência ou improcedência da Decisão de Primeira Instância dos recursos, definindo expressamente seus efeitos e prazos.

§ 4º A decisão definitiva deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação do infrator na forma prevista no parágrafo segundo, no caso de indeferimento do recurso.

Art. 26. Encerrados os debates e votações dos processos apresentados, o Presidente declarará encerrada a sessão, já cientificando os presentes da próxima sessão a se realizar, sendo que todas as ocorrências deverão constar em ata.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Procuradoria Jurídica do Município prestará apoio técnico ao CMP, mediante requerimento do Presidente de ofício ou por iniciativa de qualquer Conselheiro.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Presidente.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas-MG, 12 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.838, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Município de Salinas-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;
CONSIDERANDO a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; o Decreto Presidencial no 7.053, de 23 de dezembro de 2009; a Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017, Artigo 5 - Seção IV - Das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, especialmente os incisos I a IV; a Deliberação CIB-SUS/MG No 3.202, de 14 de agosto de 2020; a Deliberação CIBSUS/MG no 3.475, de 21 de julho de 2021; a Resolução SES/MG no 5.250, de 19 de abril de 2016; a Resolução SES/MG no 7.610, de 21 de julho de 2021;
CONSIDERANDO os Termos de Compromisso no 658/7.610 e no 658/7.627, firmados entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Salinas;
CONSIDERANDO as recomendações da Nota Técnica no 25/SES/SUBPAS-SAPSDPS-/2021 para instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante pelas Secretárias Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO que devido aos processos sócio históricos, a situação de exclusão e demais especificidades em saúde, os migrantes, refugiados e apátridas também são considerados públicos abrangidos pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
CONSIDERANDO o caráter transversal das questões relacionadas à saúde das populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;
CONSIDERANDO a equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e portanto pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais a elas atribuídas possibilitam diferentes formas de inserção social e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes;

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade constitui-se um espaço consultivo para a gestão municipal, com caráter participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde com vistas a redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e seu acesso à saúde integral.

Parágrafo único. Serão considerados como populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber: do campo, das florestas e das águas, em situação de rua, ciganas, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e Mais (LGBTQIA+), negra e quilombola, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela condução, organização e infraestrutura necessária para os encontros e funcionamento do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade.

Art. 3o O Comitê será composto por:

I. 04 Representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde (equipe multidisciplinar);
II. 01 Representante da Atenção Primária a Saúde;
III. 01 Representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
IV. 01 Representante de Movimentos sociais, lideranças, organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos dessas populações presentes no território.

§ 1º Todos os representantes terão suplentes.
§ 2º A participação no Comitê não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.
§ 3º O Representante que deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito, será desligado do Comitê, devendo o presidente comunicar a secretaria ou a organização a qual o membro representava para substituição.

Art. 4º São atribuições do Comitê, dentre outras:

I. Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na POEPS-MG (Política Estadual de Promoção da Saúde), em especial no que tange às ações propostas da implantação das Políticas de Promoção da equidade;
II. Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III. Apoiar o monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 06 da POEPS e outras ações desenvolvidas;
IV. Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no município;
V. Acolher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;
VI. Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;
VII. Apresentar a população em geral, mas especialmente as diretamente correlacionadas, as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
VIII. Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.

Art. 5º O Comitê terá um presidente, um vice-presidente e um secretário.

§ 1º A escolha dos cargos será por votação simples entre os integrantes do comitê.
§ 2º O mandato terá período de um ano, sendo permitido a recondução.
§ 3º Obrigatoriamente o presidente e o vice-presidente deverão estar vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Comitê Técnico será o espaço de planejamento, acompanhado e avaliação das ações de Políticas Públicas de Promoção da Equidade em Saúde, devendo reunir-se periodicamente.

Art. 7º No início de cada ano civil, o Comitê deverá:

I. Definir os objetivos e calendário de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
II. Apoiar o planejamento de atividades anuais, com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado, responsáveis pela ação;
III. Acompanhar e apoiar a elaboração e a revisão do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

a. Este produto deve conter a identificação das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde existentes no território e considerar os resultados do diagnóstico local e as demandas das populações alvo, contendo múltiplas fontes de informação.

IV. Elaborar o planejamento de ações;

V. Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;
VI. Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 12 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.839, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Salinas-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover a nomeação dos membros indicados para compor o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Município de Salinas-MG, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, de acordo com o Decreto no 9.838, de 12 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Município de Salinas-MG, com caráter consultivo e propositivo, representada pelos seguintes membros:

I. Representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde (equipe multidisciplinar):
a. ARYELE OLIVEIRA SANTOS, titular e Karine Francisca de Souza Pinto, suplente;
b. LIDIANA APARECIDA DA SILVA BOA, titular e Antonielle de Oliveira Santos da Silveira, suplente;
c. HARLEY FABIANNE RODRIGUES VIANA, titular e Eliane Santos Cotrin, suplente;
d. SIMONE CÁSSIA VIEIRA GOMES, titular e Sabrina Poliana Gomes Dias, suplente.
II. CRISTIANE SUELI OLIVEIRA, titular e Simone Kelle Santos de Mello, suplente, representantes da Atenção Primária a Saúde;
III. LAIZA DANIELLE MAIA, titular e Flávio Santos Brito, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
IV. VIVIANE BORGES CARDOSO, titular e Lucas Mendes Afonso Sarmento, suplente, representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas-MG, 12 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09840 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de despesa a qual não foi prevista o suficiente na dotação, sendo necessário sua suplementação.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.93.00	**184**		**Indenizações e Restituições**	**520,00**
		1.23.00	*Transf.Gov.Federal Convênios Vinc.*	*520,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.39.00	**318**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**33.600,00**
		1.86.00	*Transf União Royalties Petróleo/Gás*	*33.600,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**34.120,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101			ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.2038			MANUT.DE PROGRAMAS,CONV.DAS AÇÕES PLAN.	
3.3.90.39.00	**166**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**520,00**
		1.23.00	*Transf.Gov.Federal Convênios Vinc.*	*520,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.1180			OBRAS E REFORMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂN	
4.4.90.51.00	**1000**		**Obras e Instalações**	**33.600,00**
		1.86.00	*Transf União Royalties Petróleo/Gás*	*33.600,00*
			TOTAL: R$	**34.120,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.841 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor DAYVISON FERREIRA BRITO do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, CE-III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para o qual foi nomeado em 06 de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), ficando dispensado da Função Gratificada DCA-FG-013.

Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 12 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09842 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesas com Saldo Insuficiente, sendo suplementada por anulação conforme Lei Orçamentária.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.1319	AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP		
4.4.90.52.00	**1175 Equipamento e Material Permanente**		**4.360,00**
	1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados		*4.360,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2501	Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd		
3.3.90.39.00	**1365 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**17.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*17.000,00*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**21.360,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2415	MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS		
3.1.90.11.00	**1117 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**17.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*17.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.1.90.13.00	**1181 Obrigações Patronais**		**4.360,00**
	1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados		*4.360,00*
	TOTAL:	**R$**	**21.360,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:09843 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesas com Saldo Insuficiente, sendo suplementada por superávit financeiro utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0103	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
10.122.0103.2416	Despesas com Enfrentamento da Emergênci		
3.3.90.30.00	**1097 Material de Consumo**		**19.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*19.000,00*
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2463	Manut.de Despesas C/UBS		
3.3.90.30.00	**1159 Material de Consumo**		**10.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*10.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.1319	AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP		
4.4.90.52.00	**1175 Equipamento e Material Permanente**		**1.010.000,00**
	2.53.00 Transf. Rec SUS – Bl Est Rede Serv P		*1.010.000,00*
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL–		
3.3.90.30.00	**1183 Material de Consumo**		**50.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*50.000,00*
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0110	Gestão da Assistência Farmacêutica		
10.303.0110.2409	Despesa C/Programa Farmácia de Todos		
3.3.90.32.00	**1319 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**11.300,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*11.300,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.1312	Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância		
4.4.90.52.00	**1347 Equipamento e Material Permanente**		**90.760,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*90.760,00*
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00	**1351 Material de Consumo**		**16.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*16.000,00*

TOTAL: R$ 1.207.060,00

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
1.207.060,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.844 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Dayvison Ferreira Brito
DCA-FG-013

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09845 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2683 / 2022
CONSIDERANDO:
Realização de despesa com autorização Legislativa através de Crédito Especial conforme Lei específica n° 2683
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.122.0041.1028	Aquis.de Equip.P/Adminit.Munic. -Finisa		
4.4.90.52.00	**1427 Equipamento e Material Permanente**		**400.000.00**
	1.90.00 Operações de Crédito Internas		*400.000.00*
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.0232	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695.0232.1062	Reforma do Museu da Cachaça - Finisa		
4.4.90.51.00	**1428 Obras e Instalações**		**270.000.00**
	1.90.00 Operações de Crédito Internas		*270.000.00*
23.695.0232.1066	Construção do Pórtico - Finisa		
4.4.90.51.00	**1429 Obras e Instalações**		**650.000.00**
	1.90.00 Operações de Crédito Internas		*650.000.00*
02.06	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE		
02.06.01	SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.0181	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0181.1072	Aquis.de Equip.P/Meio Ambiente-Finisa		
4.4.90.52.00	**1430 Equipamento e Material Permanente**		**430.000.00**
	1.90.00 Operações de Crédito Internas		*430.000.00*
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.0171	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		
17.511.0171.1170	Aquis.de Equip.P/Abastec..D"Agua -Finisa		
4.4.90.52.00	**1431 Equipamento e Material Permanente**		**420.000.00**
	1.90.00 Operações de Crédito Internas		*420.000.00*
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0202	APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI		
20.605.0202.1078	Const.e Reforma do Mercado - Finisa		
4.4.90.51.00	**1432 Obras e Instalações**		**700.000.00**
	1.90.00 Operações de Crédito Internas		*700.000.00*
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09845 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1166		Const. de Rede de Capt. de Agua -Fini	
4.4.90.51.00	**1433**	**Obras e Instalações**	**1.000.000.00**
	1.90.00	*Operações de Crédito Internas*	*1.000.000.00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1150		Obras em Praças,Parq. e Jardins -Finisa	
4.4.90.51.00	**1434**	**Obras e Instalações**	**2.500.000.00**
	1.90.00	*Operações de Crédito Internas*	*2.500.000.00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1176		Calçamento e Pavim.de Ruas - Finisa	
4.4.90.51.00	**1435**	**Obras e Instalações**	**1.920.000.00**
	1.90.00	*Operações de Crédito Internas*	*1.920.000.00*
26.452.0261.1182		Aquis.de Equip.P/Vias Urbanas-Finisa	
4.4.90.52.00	**1436**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.350.000.00**
	1.90.00	*Operações de Crédito Internas*	*2.350.000.00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.1188		Obras e Refor. na Sinaliz.Transito-Finis	
4.4.90.51.00	**1437**	**Obras e Instalações**	**60.000.00**
	1.90.00	*Operações de Crédito Internas*	*60.000.00*
26.451		Infra-estrutura Urbana	
26.451.0261		VIAS URBANAS	
26.451.0261.1184		Construção de Pontes - Finisa	
4.4.90.51.00	**1438**	**Obras e Instalações**	**4.300.000.00**
	1.90.00	*Operações de Crédito Internas*	*4.300.000.00*
		TOTAL: R$	**15.000.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Operação de Crédito:

R$ 15.000.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 13 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09846 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2684 / 2022
CONSIDERANDO:
Realização de Despesa não prevista no orçamento , sendo aberto um crédito especial por excesso de arrecadação conforme Lei de crédito especial n° 2684.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.1218	AQUIS. DE VEICULO ESCOLAR - MUNICIPALIZ		
4.4.90.52.00	**1439 Equipamento e Material Permanente**		**1.600.000.00**
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse		*1.600.000.00*
12.361.0122.1220	CONST.REFORM E AMPLIA DAS ESCOLAS - MUNI		
4.4.90.51.00	**1440 Obras e Instalações**		**14.470.000.00**
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse		*14.470.000.00*
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.1252	CONST.REFORM E AMPLIA DAS ESCOLAS - MUNI		
4.4.90.51.00	**1441 Obras e Instalações**		**5.480.000.00**
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse		*5.480.000.00*
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.1222	CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS-MUNICIPALIZAÇÃO		
4.4.90.51.00	**1442 Obras e Instalações**		**450.000.00**
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse		*450.000.00*
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.1246	CLIMATIZ.AÇAO DAS ESCOLAS-MUNICIPALIZAÇÃ		
4.4.90.51.00	**1443 Obras e Instalações**		**330.000.00**
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse		*330.000.00*
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.1224	Obras e Instal. da Usina Fotovolt. P/Esc		
4.4.90.51.00	**1444 Obras e Instalações**		**500.000.00**
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse		*500.000.00*
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.1226	Obras e Instal. da Usina Fotovol.P/Esc.M		
4.4.90.51.00	**1445 Obras e Instalações**		**365.000.00**
	1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse		*365.000.00*
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.1228	Aquis. de Equip P/Escolas do Ens.Fundam		
4.4.90.52.00	**1446 Equipamento e Material Permanente**		**3.040.000.00**

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 2** DECRETO No:09846 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*3.040.000.00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1230		Aquis.de Equip.P/Ensino Infantil - Munic	
4.4.90.52.00	**1447**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.400.000.00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*1.400.000.00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2327		Despesas de Custeio C/Ens.Fund -Municipa	
3.3.90.30.00	**1448**	**Material de Consumo**	**320.000.00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*320.000.00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2365		Despesas de Custeio C/Ens.Infantil-Munic	
3.3.90.30.00	**1449**	**Material de Consumo**	**190.000.00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*190.000.00*
12.365.0124.1236		Aquis.de Equip.P/Creches - Municipalizaç	
4.4.90.52.00	**1450**	**Equipamento e Material Permanente**	**500.000.00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*500.000.00*
		TOTAL: R$	**28.645.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 28.645.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 13 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.847 DE 15 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito ato de nomeação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de Servente Escolar, CE-I, constante do Decreto nº. 9.767 de 14.02.2022, conforme artigo 52, & 2º., do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, o candidato abaixo relacionado:

Fernanda Exaltação de Almeida

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.848 DE 15 DE ABRIL DE 2022

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,
Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor a servidora Delvânia Mendes de Oliveira;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I ocupado por Delvânia Mendes de Oliveira, matrícula nº 1224-0, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Delvânia Mendes de Oliveira do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 18 de janeiro de 1996.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09849 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesas com Saldo Insuficiente, sendo suplementada por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0262	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI		
26.782.0262.1189	OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E		
4.4.90.51.00	**744**	**Obras e Instalações**	**2.930.000.00**
	1.65.00	*Outros Recursos Vinculados*	*2.930.000.00*
		TOTAL: **R$**	**2.930.000.00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 2.930.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 18 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09850 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesa o qual será utilizdo o saldo financeiro do ano anterior, sendo necessário a suplementação por superávit financeiro.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00	**562**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
		2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	*10.000,00*
3.1.90.11.00	**563**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.300,00**
		2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	*15.300,00*
3.3.90.46.00	**571**	**Auxílio-alimentação**	**600,00**
		2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	*600,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00	**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.800,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.800,00*
3.1.90.13.00	**590**	**Obrigações Patronais**	**400,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*400,00*
3.3.90.39.00	**595**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*7.000,00*
3.3.90.46.00	**597**	**Auxílio-alimentação**	**150,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*150,00*
08.122.0017.2236		MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.1.90.04.00	**598**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
		2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**604**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
		2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	*4.000,00*
		TOTAL: R$	**49.250,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
49.250,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09851 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesas com saldo insuficiente, que está sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**794**	**Obras e Instalações**	**2.000,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*2.000,00*
12.361.0122.1203		REFORMA E AMPLIA.ESC.CANTINHO,JACURUTU,	
4.4.90.51.00	**795**	**Obras e Instalações**	**370.000,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*370.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1250		CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00	**888**	**Obras e Instalações**	**7.800,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*7.800,00*
		TOTAL: R$	**379.800,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 379.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.852 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Decreta “Ponto Facultativo” no dia 22 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, posterior ao feriado de “Tiradentes”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal para tais serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 20 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.853 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas a Fundação Municipal de Cultura - FUNCSAL e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a Senhora Maria Araci Magalhães, Diretor Financeiro da Fundação de Cultura e o senhor Gilcimar Martins Santos, Diretor Presidente da Fundação de Cultura como responsáveis pela movimentação das contas da Fundação Municipal de Cultura – FUNCSAL.

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCSAL – CNPJ Nº 11.399.456.0001-92.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09854 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de despesa a qual não foi prevista o suficiente na dotação, sendo necessário sua suplementação.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.39.00		**318**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
			1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*3.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00		**522**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*30.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.36.00		**682**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**14.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*14.000,00*
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00		**728**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
			1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*5.000,00*
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	
25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00		**733**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**32.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*32.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**84.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2174		MANUT DE DESPESA C/FROTA DE VEICULOS DA	
3.3.90.30.00	**396**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
3.3.90.36.00	**397**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2181		MNT– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00	**421**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0151		PLANEJAMENTO URBANO	
15.452.0151.1135		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/LIMPEZA URB	
4.4.90.52.00	**685**	**Equipamento e Material Permanente**	**32.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*32.000,00*
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1169		OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOT	
4.4.90.51.00	**724**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*5.000,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**14.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*14.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.1275		CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPTO DE TRANSPOR	
4.4.90.51.00	**988**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*3.000,00*
		TOTAL: R$	**84.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:9855 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesas que será utilizado o saldo do exercício anterior, sendo suplementado por superávit financeiro.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2442	MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR		
3.1.90.04.00	**1123 Contratação por Tempo Determinado**		**15.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*15.000,00*
3.3.90.46.00	**1125 Auxílio-alimentação**		**1.500,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*1.500,00*
10.301.0108.2446	MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI		
3.1.90.13.00	**1128 Obrigações Patronais**		**17.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*17.000,00*
10.301.0108.2450	MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF		
3.1.90.11.00	**1130 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**30.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*30.000,00*
3.3.90.46.00	**1132 Auxílio-alimentação**		**1.500,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*1.500,00*
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia		
3.1.90.04.00	**1151 Contratação por Tempo Determinado**		**32.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*32.000,00*
3.1.90.11.00	**1152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**55.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*55.000,00*
3.3.90.46.00	**1156 Auxílio-alimentação**		**8.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*8.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2412	DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP		
3.3.90.30.00	**1176 Material de Consumo**		**120.000,00**
	2.76.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde		*120.000,00*
10.302.0109.2467	DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.3.90.39.00	**1250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**8.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*8.000,00*
10.302.0109.2469	DESPESAS C/CAPS INFANTIL		
3.1.90.04.00	**1252 Contratação por Tempo Determinado**		**4.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*4.000,00*
3.3.90.39.00	**1258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**8.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*8.000,00*

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 2** DECRETO No:9855 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: **R$** **300.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

300.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:9856 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesas com saldo orçamentário insuficiente, que será suplementado por anulação conforme Lei Orçamentária.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.2439	Manut. da Frota da Sec Mun. de Saúde		
3.3.90.39.00	**1070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**4.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*4.000,00*
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2453	Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO		
3.3.90.46.00	**1146 Auxílio-alimentação**		**2.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*2.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2465	DESPESAS C/CAPS ADULTO		
3.1.90.04.00	**1235 Contratação por Tempo Determinado**		**10.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*10.000,00*
10.302.0109.2467	DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.1.90.13.00	**1246 Obrigações Patronais**		**2.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*2.000,00*
10.302.0109.2473	DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.39.00	**1266 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**20.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*20.000,00*
3.3.90.93.00	**1267 Indenizações e Restituições**		**20.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*20.000,00*
10.302.0109.2483	MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.11.00	**1280 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**14.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*14.000,00*
3.1.90.13.00	**1281 Obrigações Patronais**		**3.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*3.000,00*
3.3.90.46.00	**1288 Auxílio-alimentação**		**1.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*1.000,00*
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.0111	Vigilância em Saúde		
10.304.0111.1312	Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância		
4.4.90.52.00	**1326 Equipamento e Material Permanente**		**445,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*445,00*
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$		**76.445,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:9856 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2449		Pagto de Despesas de Exerc.Anterior	
3.3.90.92.00	**1091**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**4.000,00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*4.000,00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00	**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*10.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2479		DESP. C/CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA	
3.1.90.11.00	**1271**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*40.000,00*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2497		Desp.c/Vigilância à Saúde do Trabalha	
3.1.90.11.00	**1335**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**22.000,00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*22.000,00*
3.3.90.46.00	**1338**	**Auxílio-alimentação**	**445,00**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*445,00*
		TOTAL: R$	**76.445,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09857 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de despesa a qual não foi prevista o suficiente na dotação, sendo necessário sua suplementação.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0043	DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB		
04.122.0043.2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J		
3.1.90.04.00	**041**	**Contratação por Tempo Determinado**	**16.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*16.000,00*
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0262	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI		
26.782.0262.2302	MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.04.00	**745**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*14.000,00*
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
12.122.0041.2310	DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU		
3.1.90.04.00	**756**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*25.000,00*
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.2331	Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi		
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**240.000,00**
	1.18.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração*	*240.000,00*
12.361.0122.2333	Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30		
3.1.90.04.00	**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**32.000,00**
	1.19.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Outras*	*32.000,00*
12.361.0128	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0128.2336	DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.04.00	**837**	**Contratação por Tempo Determinado**	**55.000,00**
	1.01.00	*Recursos Próprios - Educação mínimo*	*55.000,00*
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.2364	MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09857 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*6.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**22.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*22.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*20.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**430.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.1.90.11.00	**066**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**16.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*16.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.1141		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP/P/LIMPEZA URBAN	
4.4.90.52.00	**686**	**Equipamento e Material Permanente**	**14.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*14.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.11.00	**757**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**77.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*77.000,00*
12.122.0041.2314		DESPESAS C/INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00	**775**	**Pensões**	**25.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*25.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.94.00	**826**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**6.000,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*6.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**260.000,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*260.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:09857 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.94.00	**910**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**32.000,00**
	1.19.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Outras*	*32.000,00*
		TOTAL: R$	**430.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09858 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesas com saldo insuficiente que será suplementado por execesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.32.00	**631**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**100.000,00**
	1.64.00	*Transferência Especial União*	*100.000,00*
		TOTAL: R$	**100.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 100.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09859 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de despesa a qual não foi prevista o suficiente na dotação, sendo necessário sua suplementação.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.0171	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		
17.511.0171.2294	MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA		
3.3.90.39.00	**730**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
	1.86.00	*Transf União Royalties Petróleo/Gás*	*15.000,00*
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.2331	Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi		
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
	1.18.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração*	*5.000,00*
3.1.90.94.00	**822**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**22.000,00**
	1.18.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração*	*22.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**42.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
17	Saneamento		
17.304	Vigilancia Sanitaria		
17.304.0172	SANEAMENTO GERAL		
17.304.0172.2292	MANUT DE DESPESAS C/SANEAMENTO BASICO		
3.3.90.36.00	**719**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**15.000,00**
	1.86.00	*Transf União Royalties Petróleo/Gás*	*15.000,00*
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.2364	MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL		
3.1.90.94.00	**897**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**27.000,00**
	1.19.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Outras*	*27.000,00*

TOTAL: **R$** **42.000,00**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE ABRIL DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 034/2022

Instaura Processo Administrativo
e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o Ofício nº 0332/2022/CRFMG/GFOE - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, memorando nº 065/2022/SMS de 18.03.2022, em anexo, parecer jurídico nº 038/2022/PJ e memorando nº 056/2022/SEGOV/CNA de 22.03.2022;
Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;
Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;
Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração da cobrança dos valores referentes a multa relativa ao Processo de Fiscalização nº 1379/2021-BH, originado do Auto de Infração nº 00104162M, de 19/10/2021.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos art. 203, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores:

I – José Ferreira dos Santos, como Presidente;
II – Lúcio dos Santos Rocha e
III – Jeane Ferreira de Morais

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 30 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 204 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2022

Substitui membro da Comissão Processante

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o memorando nº 068/2022/SEGOV/CNA que solicita a substituição de membro da Comissão Especial de Processo de Sindicância Administrativa referente a Portaria nº 031 de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituída da Comissão Especial de Processo de Sindicância Administrativa o servidor Roniel Pereira Sales, ficando a Comissão assim composta:

I – Mauro Lúcio Dias, como Presidente;
II – Geraldo Gomes dos Santos Filho e
III – Simone Batista dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2022

Cede Servidor Municipal ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do art. 42 e o art. 90, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora Viviane Pereira Brito, Gari, a partir desta data, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em consonância com o Termo de Convênio Nº 6.210/2017 e termo aditivo que prorroga prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas,04 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2022

Cede Servidor Municipal a Polícia Militar de Minas Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do art. 42 e o art. 90, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora Santa Gabriela Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data, a Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas,04 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2022

Designa servidores que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a municipalização das turmas de 1º ao 5º ano e a necessidade de evitar transtornos à secretaria e a população para obter determinados documentos das escolas,

Resolve:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo de Supervisor Educacional, para assinarem como diretores das escolas que fazem parte documentos como: Licenças, Declaração de Acúmulo de Cargo, Quadro de Frequência Escolar, Histórico Escolar, Avaliação de Desempenho do Servidor, informes relacionados a dados da escola:

NOME	ESCOLA	ENDEREÇO
Maria Aparecida Pereira Barbosa	Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Alameda dos Oitis, 370, São Miguel
Luciana Barros Silva	Escola “Municipal” Dr. João Porfírio	Pça Dr. João Cardoso, nº 01 - Centro
Crislane Maria Jardim	Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Rua Teodomiro Sarmento, s/nº, São Pedro
Sandra Francisco dos Santos	Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Av. Floripes Crispim, 711, Panorama
Flaviane Pereira Freire	Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)	Rua Ricardo José Ferreira, 181
Maria Luzia Dias de Souza Gomes	Escola “Municipal” Paulo Teixeira Costa	Povoado de Curralinho

Art. 2º - Esta portaria terá validade até 31.12.2022,contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração.

Art. 3º - Não cabe aos servidores acima mencionados tomarem decisões nas escolas sem conhecimento prévio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Ficam os Departamentos de Recursos Humanos e Escrituração Escolar da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pela orientação do servidor quanto aos preenchimentos dos documentos referidos no art.1º que os mesmos irão assinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 12 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2022

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Fábio Leite Soares Dias, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador da Administração Fazendária na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2022

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Simone Pereira da Silva Cardoso, para, a partir desta data, responder pelas funções de Diretor Administrativo do Hospital Municipal na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2022

Instaura Processo Administrativo
e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os Memorandos nº 059/2022/SUMUTRAN de 15.03.2022, 069/2022/SEGOV/CNA de 01.04.2022 e documentos em anexo,
Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;
Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;
Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar irregularidades, supostamente cometidas pela empresa JF10 Mobilidade Urbana LTDA.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos art. 203, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores:

I – Marconi dos Santos Miranda, como Presidente;
II – Aldair Rodrigues dos Santos e
III – Fariston Martins dos Santos

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 30 dias. Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 204 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2022

Instaura Processo Administrativo
e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o Memorando nº 070/2022/SEGOV/CNA de 01 de abril de 2022 e documentos em anexo,
Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;
Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;
Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos débitos apresentados pela empresa White Martins Gases Industriais LTDA, avaliar a regularidade do pagamento extemporâneo e, sobretudo, revisar o trabalho da Comissão anteriormente nomeada pela Portaria nº 105/2021.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos art. 203, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores:

I – Roniel Pereira Sales, como Presidente;
II – Clemente Pereira dos Santos e
III – Aline Kely de Almeida

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 30 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 204 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2022

Designa Diretor Financeiro da
Fundação de Cultura que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar sem ônus para o município, a Sra. MARIA ARACI MAGALHÃES, Secretário Municipal de Governo, para, a partir desta data, responder pelas funções de Diretor Financeiro da Fundação de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros e prorroga o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a impossibilidade de realização de licitação para regularização da situação no corrente exercício;
Considerando que o Município não poderá ser prejudicado em suas receitas pela impossibilidade licitatória;
Considerando que a licitação para regularização da situação está em estudo para a elaboração do competente edital;
Considerando o interesse do Município em não causar prejuízos aos concessionários que não dispuseram de meios para regularizar a situação de sua permissão até o dia 31 de dezembro passado;
Considerando a Portaria no. 001, de 04 de janeiro de 2022, que autorizou a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros, bem como prorrogou o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2021, até 31 de março de 2022.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam validados pelo prazo de 40 (quarenta) dias os ALVARÁS DE LICENÇA expedidos pela Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN, para que os permissionários, a título precário, explorem os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 2º - Fica autorizada a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUTRAN a proceder à renovação de ALVARÁS DE LICENÇA, para que os permissionários, a título precário, continuem a explorar os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 3º - A renovação autorizada deverá ter vigência até 03 (três) de junho do ano corrente.

Art. 4º - Findado o prazo, previsto no artigo anterior, as licenças não regularizadas serão revogadas.

Art. 5º - Ao licenciado, permissionário a título precário, compete dar cumprimento ao disposto na legislação municipal pertinente, sob pena de cassação da permissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 25 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Sária Ferreira Exaltação, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 01 de fevereiro de 1993 (mil novecentos e noventa e três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2003 a 02 de fevereiro de 2013 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor João Paulo Ramos Pereira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 05

de outubro de 2009 (dois mil e nove), lotado no Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2009 a 05 de outubro de 2019 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Edimar Nogueira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, admitido em 08 de fevereiro de 2000 (dois mil) , lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2010 a 09 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Contrato de Comodato, entre Sindicato dos Produtores. Rurais de Salinas, CNPJ: 18.136.036/0001-62, e a Prefeitura Municipal de Salinas, CNPJ: 24.359.333/0001-70. Objeto: O bem objeto do presente Contrato de Comodato é o imóvel onde se situa o Parque de Exposições “Adail Melo”, S/N, Bairro Progresso, Salinas-MG, CEP nº 39.560-000. Salinas/MG, 01 de abril de 2022 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2021 - PROCESSO N°. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 031/2021, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 06/04/2021	Preço reajustado em 28/07/2021	Preço reajustado em 20/10/2021
10	Unid.	Gás GLP (butano), em botijão de 13 Kg.	SUPERGAS BRAS	R$ 69,50	R$ 76,35	R$ 83,02
					Preço reajustado em 08/12/2021	**Preço a ser Reajustado em 01/04/2022**
					R$ 89,11	R$ 95,67

Contratada: DISTRIBUIDORA LÉO DO GÁS LTDA, inscrita CNPJ nº. 06.340.867/0001-72.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2022 – PROCESSO N°. 160/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 067/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 007/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 17/01/2022	Preço a ser reajustado em 01/04/2022
02	Kg	Abóbora japonesa in natura, de primeira qualidade, casca dura e grossa, sem defeitos como podridão, dano mecânico, cortes ou deformações.	IN NATURA	R$ 1,54	R$ 4,89
03	Kg	Abobrinha tipo “italiana” in natura, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 3,10	R$ 4,74
04	Unid.	Alface in natura, de primeira qualidade, fresca, folhas limpas e íntegras, sem defeitos, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Unidade com aproximadamente 200 gramas	IN NATURA	R$ 2,57	R$ 2,64
06	Kg	Banana caturra in natura, de primeira qualidade, tamanho médio de 9 a 15 cm, peso médio entre 80 e 120 gramas, sem defeitos como podridão, dano mecânico, cortes ou deformações.	IN NATURA	R$ 2,65	R$ 2,92
07	Kg	Banana prata in natura, de primeira qualidade, tamanho médio de 9 a 15 cm, peso médio entre 80 e 120 gramas, sem defeitos como podridão, dano mecânico, cortes ou deformações.	IN NATURA	R$ 2,64	R$ 2,99
08	Kg	Batata doce in natura, de primeira qualidade, fresca, cor branca, firme, película lisa, sem cortes ou picadas de insetos	IN NATURA	R$ 2,99	R$ 3,39
09	Kg	Batata inglesa in natura, de primeira qualidade, fresca, casca lisa, firme, sem manchas esverdeadas causadas pela liberação de toxinas, livre de brotos.	IN NATURA	R$ 3,19	R$ 4,69
10	Kg	Beterraba in natura, de primeira qualidade, fresca, casca lisa, firme sem rachaduras, de cor concentrada, livre de brotos.	IN NATURA	R$ 2,70	R$ 6,54
11	Unid.	Brócolis in natura, de primeira qualidade, fresco, liso, sem defeitos, firme, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 5,97	R$ 7,99
12	Kg	Cebola branca in natura, de primeira qualidade, sem brotos, podridão, sem o crescimento de fungos ou mofo.	IN NATURA	R$ 3,14	R$ 3,99
13	Kg	Cenoura in natura, de primeira qualidade, fresca, coloração laranja escura, pele lisa. Sem podridão mole, rachaduras, coloração esverdeada/roxa ou deformações.	IN NATURA	R$ 2,99	R$ 10,99
14	Pacote	Cheiro Verde (cebolinha verde e coentro) in natura, frescos, primeira qualidade, folhas limpas e íntegras, sem defeitos, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Pacote com aproximadamente 120 gramas.	IN NATURA	R$ 1,97	R$ 2,89
15	Kg	Chuchu in natura, de primeira qualidade, fresco, casca verde clara, liso, sem rugosidades e espinhos.	IN NATURA	R$ 1,99	R$ 3,99

16	Pacote	Couve in natura, fresca, primeira qualidade, sem defeitos, folhas limpas e íntegras, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Pacote com aproximadamente 300 gramas.	IN NATURA	R$ 2,97	R$ 3,02
17	Unid.	Couve-flor in natura, fresca, primeira qualidade, sem defeitos, folhas limpas e íntegras, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 7,49	R$ 8,71
18	Kg	Gengibre in natura, fresco, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 7,49	R$ 9,62
20	Kg	Laranja pêra in natura, de primeira qualidade, fresca, textura firme, casca fina e de cor brilhante, sem sinais de amolecimento ou bolor esbranquiçado nos extremos.	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 3,56
22	Kg	Maçã nacional in natura, de primeira qualidade, fresca, cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesada, sem partes moles, furos ou rachaduras.	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 5,49
23	Kg	Mamão tipo Amazonas, in natura, de primeira qualidade, fresco, sem defeitos, firme, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 3,24	R$ 5,99
26	Kg	Maracujá in natura, de primeira qualidade, fresco, de primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 5,98	R$ 7,02
27	Kg	Melancia in natura, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade	IN NATURA	R$ 1,78	R$ 2,52
28	Kg	Melão, in natura, de primeira qualidade, fresco, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 4,24	R$ 7,49
30	Kg	Pepino in natura, de primeira qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sinais de apodrecimento, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	IN NATURA	R$ 2,79	R$ 3,42
32	Kg	Pimentão in natura, de primeira qualidade, fresco, sem defeitos, firme, sem resíduos de agrotóxicos; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 4,49	R$ 7,91
34	Kg	Repolho verde in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas íntegras, frescas e firmes. Sem manchas ou sinais de podridão.	IN NATURA	R$ 2,24	R$ 4,99
35	Kg	Tomate in natura, de primeira qualidade, fresco, sem defeitos, firme, sem resíduos de agrotóxicos; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 7,96
36	Kg	Vagem in natura, primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade.	IN NATURA	R$ 7,49	R$ 14,24
82	Unid.	Farinha de mandioca fina in natura, embalagem transparente com 01 Kg. Validade mínima de 03 meses. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e o prazo de validade estabelecido pelo fornecedor.	IN NATURA	R$ 3,37	R$ 5,49

Contratada: R.R. COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.263.288/0001-83.
Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 235/2021 – PROCESSO Nº. 121/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 235/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de Sinalização Semafórica e de Regulamentação (Recurso: Resolução SEGOV nº. 011, de 03/05/2021), pelo período de 02 meses, vigorando de 08/04/2022 até 07/06/2022.

Contratada: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 12.821.968/0001-13.

Salinas, 05 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 083/2019 – PROCESSO N°. 034/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Fica aditado o valor atual do Contrato nº. 083/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada que atue no ramo de obras de construção civil para a Construção de Quadras Poliesportivas, no município de Salinas/MG, objeto do Contrato de Repasse nº. 863449/2017 – Ministério do Esporte/CAIXA, em aproximadamente 2,8%, que corresponde a um acréscimo de R$ 24.574,55, passando dos atuais R$ 878.787,27 para R$ 903.361,82.

Contratada: ENGENORTE ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.469.458/0001-33.

Salinas, 07 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2022 – PROCESSO N°. 160/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 067/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 003/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 17/01/2022	Preço a ser reajustado em 08/04/2022
29	Dúzia	Ovos de granja brancos, in natura, frescos, de primeira qualidade, sem defeitos na casca, sem sinais de deterioração ou podridão, sem trincas e sem manchas, limpos. Peso médio entre 50 e 60 gramas a unidade.	PERFA	R$ 5,44	R$ 6,75
37	Unid.	Achocolatado em pó, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem com 400 gramas. Validade mínima de 06 meses.	XOCO PINHO	R$ 2,38	R$ 3,42
38	Unid.	Achocolatado em pó, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem frasco com 800 gramas.	TODDY	R$ 10,89	R$ 11,48
39	Unid.	Açúcar cristal branco fino, safra 2021/2022. Embalagem plástica parcialmente transparente com 05 Kg. Validade mínima de 06 meses.	E U R O Ç Ú - CAR	R$ 16,95	R$ 20,80
42	Unid.	Adoçante dietético líquido, com edulcorantes artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio. Embalagem frasco com 100 ml.	ADOCYL	R$ 2,86	R$ 2,80
48	Unid.	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, polido, safra 2021, sem sujidades, sem crescimento de fungos ou mofo, sem a proliferação de insetos ou larvas. Embalagem parcialmente transparente com 05 Kg. Validade mínima de 06 meses.	PIETÁ	R$ 14,75	R$ 22,50

49	Unid.	rroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, safra 2021, sem sujidades, sem crescimento de fungos ou mofo, sem a proliferação de insetos ou larvas. Embalagem parcialmente transparente com 05 Kg. Validade mínima de 06 meses.	KANAKE	R$ 16,45	R$ 23,00
54	Pacote	Biscoito Cream Cracker quadrado, “livre de gordura trans”. Embalagem parcialmente transparente com 400 gramas, divididos em 3 pacotes internos. Validade mínima de 12 meses.	RACINE	R$ 3,48	R$ 4,69
55	Caixa	Caixa Biscoito Cream Cracker quadrado, “livre de gorduras trans”. Embalagem caixa lacrada com 1,5 kg, divididos em 12 pacotes individuais.	RACINE	R$ 16,49	R$ 19,95
56	Pacote	Biscoito doce do tipo maisena, “livre de gordura trans”. Embalagem parcialmente transparente com 400 gramas, divididos em 3 pacotes internos. Validade mínima de 12 meses.	RACINE	R$ 3,48	R$ 4,68
58	Caixa	Biscoito doce sortido, sabor leite ou coco, livre de gorduras trans. Embalagem caixa lacrada com 1,5 kg, divididos em 12 pacotes individuais.	RACINE	R$ 15,93	R$ 19,22
63	Unid.	Café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250 gramas. Validade mínima de 06 meses.	MINAS +	R$ 5,39	R$ 8,75
64	Unid.	Café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.	MINAS +	R$ 10,79	R$ 17,50
70	Unid.	Coco Ralado, desidratado e parcialmente desengordurado. Pacote com 100 gramas.	VIANEZA	R$ 2,48	R$ 3,65
87	Unid.	Farinha de trigo especial sem fermento. Contém melhoradores de farinha ácido ascórbico, azodicarbonamida e enzima alfa amilase. Contém glúten. Validade mínima de 3 meses. Embalagem saco com 25 Kg.	MARX	R$ 90,35	R$ 118,80
88	Unid.	Feijão carioca in natura, primeira qualidade, tipo 1, safra 2021, isento de partículas estranhas, sujidades ou insetos. Embalagem parcialmente transparente com 01 Kg. Validade mínima de 06 meses.	BELO GRÃO	R$ 5,48	R$ 8,01
98	Unid.	Leite de vaca desnatado, tipo longa vida (UHT). Embalagem caixinha tetra pak com 1 litro.	PORTO ALEGRE	R$ 3,94	R$ 5,15
99	Unid.	Leite de vaca Integral, tipo longa vida (UHT). Embalagem caixinha tetra pak com 01 litro.	PORTO ALEGRE	R$ 3,78	R$ 5,15
114	Unid.	Mistura para bolo, em pó, de 1ª qualidade, sabores: chocolate, limão, coco, baunilha, milho verde, abacaxi e aipim (de acordo com a solicitação da Secretaria). Embalagem plástica com 400 gramas.	RENATA	R$ 3,29	R$ 4,23
118	Unid.	Óleo de Soja refinado tipo I. Embalagem frasco Pet com 900 ml.	VILA VELHA	R$ 8,18	R$ 11,99
126	Unid.	Polvilho Azedo (goma). Embalagem pacote com 01 Kg, constando identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	JOPLLAM	R$ 5,59	R$ 7,80
127	Unid.	Polvilho Doce (goma). Embalagem pacote com 01 Kg, constando identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	JOPLLAM	R$ 5,29	R$ 7,80

136	Unid.	Suco concentrado, sem adição de açúcar. Rendimento aproximado de 05 litros por garrafa. Embalagem garrafa com 500 ml. Sabor: Caju.	GRANVILLE	R$ 2,20	R$ 3,49
155	Unid.	Cortes congelados de frango – Coxinha da asa, in natura, de 1ª qualidade. Cor e aroma característicos, acondicionado em embalagem plástica resistente com 1Kg. Na embalagem deverão constar o selo de registro e inspeção (SIM, IMA OU SIF), a data de fabricação, o número do lote e o prazo de validade estabelecido pelo fornecedor. (Não serão aceitas embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma ou cor anormais).	BIG FRANGO	R$ 10,23	R$ 13,49
156	Kg	Filé de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, primeira qualidade, cor e aroma característicos, acondicionado em embalagem plástica resistente, parcialmente transparente. Na embalagem deverão constar o selo de registro e inspeção (SIM, IMA OU SIF), a data de fabricação, o número do lote e o prazo de validade estabelecido pelo fornecedor. (Não serão aceitas embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma ou cor anormais).	REAL ALIMENTOS	R$ 13,45	R$ 19,65
160	Kg	Linguiça tipo calabresa, produzida com cortes nobres de carne suína, processo de defumação natural, temperada. Embalagem constando data de validade e fabricação. Embalagem pacote com 01 Kg. (Não serão aceitas embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma ou cor anormais).	LGRAND MINAS	R$ 15,45	R$ 17,98

Contratada: EMARTINS ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.464.208/0001-42.

Salinas, 08 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 068/2021 – PROCESSO Nº. 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 068/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Convênio nº. 902750/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal), pelo período de 83 dias, vigorando de 01/05/2022 até 22/07/2022, igualando-se, assim, o prazo de vigência ao prazo de execução.

Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.741.886/0001-88.

Salinas, 08 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 025/2021 – PROCESSO N°. 023/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 025/2021, que tem por objeto a locação de imóvel, situado à Praça Dr. Morais, nº. 73, bairro Centro, Salinas/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado ao funcionamento do Pré-escolar Municipal Chapeuzinho Vermelho, pelo período de 12 meses, vigorando de 03/05/2022 a 02/05/2023.

Contratado Locador: JOAQUIM OMAR FRANCO, inscrito no CPF nº. 888.143.946-87.
Salinas, 11 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 174/2021 – PROCESSO Nº. 101/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 174/2021, que tem por objeto a contratação de

empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma do Centro Solidário Rosana Costa Guimaraes Petrone, pelo período de 01 mês, vigorando de 15/04/2022 até 14/05/2022.

Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.

Salinas, 11 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 053/2021 – PROCESSO N°. 047/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 053/2021, que tem por objeto a locação de imóvel, situado à Rodovia MG 404, nº. 190, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento da Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas (ASCASAL), pelo período de 12 meses, vigorando de 16/04/2022 a 15/04/2023. Conforme reajuste anual previsto no contrato, pelo IGPM, e acordo com a proposta do Contratado Locador, o valor da locação do imóvel passará de R$ 1.000,00 mensais para R$ 1.147,71 mensais.

Contratado Locador: ÉDIO RAMIRES DA FONSECA, portador do CPF n°. 986.406.236-00.

Salinas, 13 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 054/2021 – PROCESSO N°. 048/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 054/2021, que tem por objeto a locação de imóvel, situado à Rodovia MG 404, s/n, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento do depósito de materiais recicláveis e da política reversa, da Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas (ASCASAL), pelo período de 12 meses, vigorando de 16/04/2022 a 15/04/2023. Conforme reajuste anual previsto no contrato, pelo IGPM, e acordo com a proposta do Contratado Locador, o valor da locação do imóvel passará de R$ 500,00 mensais para R$ 573,85 mensais.

Contratado Locador: EDMO RAMIRES SILVA, portador do CPF n°. 121.369.826-05.

Salinas, 13 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 259/2021 – PROCESSO Nº. 144/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021

Fica aditado o valor inicial do Contrato nº. 259/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do imóvel onde serão lotados os órgãos públicos da AFE (Administração Fazendária Estadual), IMA (Instituto de Mineiro de Agropecuária) e SEDESE (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), conforme termo de cessão de uso firmado com o DER (Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais), em aproximadamente 24,93%, que corresponde a um acréscimo de R$ 24.136,71, passando dos atuais R$ 96.805,89 para R$ 120.942,60.

Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.

Salinas, 19 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 196/2020 – PROCESSO N°. 131/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 196/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de pavimentação de vias públicas, pelo período de 02 meses, vigorando de 21/04/2022 a 20/06/2022.

Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.

Salinas, 19 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 029/2020 – PROCESSO N°. 010/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 029/2020, que tem por objeto a Contratação de

empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para obra de Construção da Brinquedoteca e Outras intervenções no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana na cidade de Salinas/MG – Resolução SES/MG n° 6.001 de 05/12/2017 (Pro-Hosp) e Contrapartida municipal, pelo período de 02 meses, vigorando de 24/04/2022 até 23/06/2022.

Contratada: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 18.769.287/0001-84.

Salinas, 22 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 148/2021 – PROCESSO N°. 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 148/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários da frota municipal, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REGISTRADO EM 20/08/2021	PREÇO A SER REAJUSTADO
4	Unid.	Câmara 1000/20.	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	R$ 110,00	R$ 173,68
5	Unid.	Câmara aro 13”	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	R$ 38,00	R$ 50,70
6	Unid.	Câmara aro 14”.	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	R$ 38,00	R$ 50,70
11	Unid.	Câmara KM 24.	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	R$ 240,00	R$ 369,20
36	Unid.	Pneu 12.5/80 12 lonas.	FARMBOY	R$ 1.295,00	R$ 2.184,00
55	Unid.	Pneu 185/65 R14.	WATERFALL	R$ 316,00	R$ 461,50
68	Unid.	Pneu 1400/24 G2/L2 16 lonas.	ROADGUIDER	R$ 3.210,00	R$ 4.925,70
71	Unid.	Pneu 1000/20 liso Comum.	TORNEL	R$ 1.230,00	R$ 1.599,00
73	Unid.	Pneu 215.75/R 17.5.	DOUBLE STAR	R$ 720,00	R$ 936,00
74	Unid.	Pneu 900/20 liso.	DURABLE	R$ 1.115,00	R$ 1.449,50
79	Unid.	Pneu 19.5L-24, 12 lonas.	TORNEL	R$ 3.055,00	R$ 4.745,00

Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.809.489/0001-21.

Salinas, 25 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 190/2021 – PROCESSO Nº. 099/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 190/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução da primeira etapa de obra de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada que liga o distrito de Nova Matrona à MG 404 (Recursos: Resolução 11/2021-SEGOV/MG; Portaria 252/2020-ME/SEGOV; Portaria 6.411/2021-ME/SEGOV e Recurso Próprio), pelo período de 02 meses, vigorando de 27/04/2022 até 26/06/2022.

Contratada: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 18.666.391/0001-43.

Salinas, 25 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 243/2021 – PROCESSO Nº. 140/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

Fica suprimido em aproximadamente 2,81% o valor inicial do Contrato nº. 243/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para reforma de salas no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para instalação de UTI adulto, totalizando uma redução de R$ 4.214,96. Dessa forma, computando os acréscimos e supressões já realizados, o valor atual do contrato será suprimido

em aproximadamente 1,9%, passando o valor atual de R$ 220.768,56 para R$ 216.553,60.

Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.

Salinas, 28 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 243/2021 – PROCESSO Nº. 140/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 243/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para reforma de salas no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para instalação de UTI adulto, pelo período de 01 mês, vigorando de 01/05/2022 até 31/05/2022.

Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.

Salinas, 28 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 259/2021 – PROCESSO Nº. 144/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 259/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do imóvel onde serão lotados os órgãos públicos da AFE (Administração Fazendária Estadual), IMA (Instituto de Mineiro de Agropecuária) e SEDESE (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), conforme termo de cessão de uso firmado com o DER (Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais), pelo período de 02 meses, vigorando de 01/05/2022 até 30/06/2022.

Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.

Salinas, 29 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS REALIZADAS EM ABRIL DE 2022

CONTRATO Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária pois a profissional responsável pela prestação dos serviços teve aprovação na Residência Médica, impossibilitando o cumprimento do contrato supracitado. Justificando que a Secretaria de Saúde já havia empenhado o mês de março, e os empenhos referentes ao contrato supracitado foram cancelados em 31/03/2022. Pelos motivos expostos, torna-se o presente contrato rescindido, de forma amigável, a partir de 01/04/2022, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no contrato nº. 004/2022.

Contratada: PYSFRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.215.979/0001-90.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 238/2021 – PROCESSO Nº. 058/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária pois a profissional responsável pela prestação dos serviços está matriculada no Programa de Residência Médica da Universidade Estadual de Montes Claros, impossibilitando o cumprimento do contrato supracitado. Justificando que a Secretaria de Saúde já havia empenhado o mês de março, e os empenhos referentes ao contrato supracitado foram cancelados em 31/03/2022. Pelos motivos expostos, torna-se o presente contrato rescindido, de forma amigável, a partir de 01/04/2022, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no contrato nº. 238/2021.

Contratada: PATRICIA GUEDES JUNQUEIRA MEIRELLES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.113.138/0001-72.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 246/2021 – PROCESSO Nº. 146/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2021

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família.). Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária pois a profissional responsável pela prestação dos serviços está matriculada no Programa de Residência Médica da Universidade Estadual de Montes Claros, impossibilitando o cumprimento do contrato supracitado. Justificando que a Secretaria de Saúde já havia empenhado o mês de março, e os empenhos referentes ao contrato supracitado foram cancelados em 31/03/2022. Pelos motivos expostos, torna-se o presente contrato rescindido, de forma amigável, a partir de 01/04/2022, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no contrato nº. 246/2021.

Contratada: EMC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.220.645/0001-05.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 247/2021 – PROCESSO Nº. 146/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2021

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária pois a profissional responsável pela prestação dos serviços teve aprovação na Residência Médica, impossibilitando o cumprimento do contrato supracitado. Justificando que a Secretaria de Saúde já havia empenhado o mês de março, e os empenhos referentes ao contrato supracitado foram cancelados em 31/03/2022. Pelos motivos expostos, torna-se o presente contrato rescindido, de forma amigável, a partir de 01/04/2022, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no contrato nº. 247/2021.

Contratada: PYSFRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.215.979/0001-90.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2022

CONTRATO Nº. 088/2022 – PROCESSO Nº. 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: PAULO BERNARDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.395.419/0001-00. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 089/2022 – PROCESSO Nº. 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: CLÍNICA MÉDICA MENDES & BARBOSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.433.879/0001-59. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 090/2022 – PROCESSO Nº. 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: WT – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 20.461.302/0001-74. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 091/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 04.927.782/0001-60. Valor total: R$ 226.015,60. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 092/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.405.384/0001-49. Valor total: R$ 304.705,67. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 093/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.864.422/0001-73. Valor total: R$ 4.990,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 094/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.014.475/0001-91. Valor total: R$ 20.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 095/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.029.372/0002-21. Valor total: R$ 276.500,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 096/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.371.330/0001-09. Valor total: R$ 13.885,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 097/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Portaria nº. 3.710 de 20/12/2021 – Ministério da Saúde), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ROCHA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.714.981/0001-16. Valor total: R$ 89.900,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 098/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CLÍNICA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.199.294/0001-53. Valor total: R$ 59.400,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 099/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: PATRICIA GUEDES JUNQUEIRA MEIRELLES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.113.138/0001-72. Valor total: R$ 27.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 100/2022 – PROCESSO Nº. 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no bairro Nova Salinas (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas). Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 42.971.150/0001-92. Valor total: 1.838.121,26. Vigência: 14 meses a contar da data de sua assinatura.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 101/2022 – PROCESSO Nº. 029/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no Bairro Panorama (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas). Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Valor total: R$ 8.000.830,82. Vigência: 14 meses a contar da data de sua assinatura.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 102/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: ARGOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 42.262.411/0001-03. Valor total: R$ 80.316,90. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 103/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.240.500/0001-12. Valor total: R$ 1.640,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, inscrita no CNPJ nº. 16.615.921/0001-07. Valor total: R$ 8.287,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 105/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.506.209/0001-05. Valor total: R$ 28.880,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 106/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.258.798/0001-90. Valor total: R$ 3.060,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 107/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.533.577/0001-70. Valor total: R$ 95.236,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 108/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 27.868.692/0001-40. Valor total: R$ 50.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 109/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: MDR DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.978.754/0001-96. Valor total: R$ 4.360,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 110/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.590.728/0008-50. Valor total: R$ 17.273,52. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 111/2022 – PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Objeto: aquisição de materiais permanentes em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.787.877/0001-32. Valor total: R$ 6.450,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 04 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 112/2022 – PROCESSO Nº. 053/2022 – DISPENSA Nº. 014/2022

Objeto: contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de dosimetria pessoal (controle do nível de radiação). Contratada: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 65.716.995/0001-37. Valor total: R$ 2.105,64. Vigência: 12 meses.

Salinas, 05 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 113/2022 – PROCESSO Nº. 054/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, situado à Rua Joaquim José Pereira, nº. 80, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas. Contratada Locadora: MARIA VALDECINA MATOS SARMENTO, inscrita no CPF n°. 673.628.006-06. Valor total: R$ 9.600,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 06 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 114/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: BRUNO MORAIS CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.433.879/0001-59. Valor total: R$ 108.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 06 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 115/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CLÍNICA DE SAÚDE SALINENSE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 15.452.418/0001-07. Valor total: R$ 108.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 06 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 116/2022 – PROCESSO Nº. 056/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

Objeto: locação de imóvel para atender as necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais e sediar a Guarda Municipal de Salinas/MG, situado à Avenida Floripes Crispim, n°. 1751, Bairro Betel, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Governo. Contratada: NILDA NEVES BERNARDINO, inscrita no CPF n°. 939.493.406-53. Valor total: R$ 26.400,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 08 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 117/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CLÍNICA MÉDICA MENDES & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.815.403/0001-69. Valor total: R$ 108.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 12 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 118/2022 – PROCESSO Nº. 059/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, situado à Rua Antônio Castro, nº. 112, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CASA & COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 07.523.835/0001-75. Valor total: R$ 19.800,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 13 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 119/2022 – PROCESSO Nº. 060/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central, situado à Rua Abdênago Lisboa, nº. 545, bairro Raquel, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Contratada: PAULA RUBIANE MARTINS BORGES, inscrita no CPF n°. 083.129.926-69. Valor total: R$ 23.688,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 13 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 120/2022 – Processo nº. 036/2022 – Concorrência nº. 002/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no Bairro Vale do Sol (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas). Contratada: ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.469.458/0002-14. Valor total: R$ 4.470.825,42. Vigência: 14 meses a contar de sua assinatura.

Salinas, 18 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 121/2022 – Processo nº. 044/2022 – Tomada de Preços nº. 007/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Nova Fátima (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas). Contratada: CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, inscrita no CNPJ n°. 25.218.952/0001-07. Valor total: 1.339.758,06. Vigência: 08 meses a contar de sua assinatura.

Salinas, 18 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 122/2022 – Processo nº. 045/2022 – Tomada de Preços nº. 008/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do CEMEI Pequeno Polegar no Distrito de Nova Matrona (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas). Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43. Valor total: R$ 996.030,63. Vigência: 08 meses a contar de sua assinatura.

Salinas, 18 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 123/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CARDIORRENAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.559.681/0001-03. Valor total: 216.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 18 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 124/2022 – PROCESSO Nº. 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e didáticos em geral, em

atendimento à demanda das secretarias municipais. Contratada: DIGITEC – COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita CNPJ nº 08.760.011/0001-81. Valor total: R$ 84.576,41. Vigência: 04 meses.

Salinas, 20 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 125/2022 – PROCESSO Nº. 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

Objeto: aquisição de um veículo novo, zero km, tipo Van/minibus, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas. Contratada: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 37.532.344/0001-51. Valor total: R$ 213.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 20 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 126/2022 – PROCESSO Nº. 062/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, situado à Rua Padre Salustiano, n°. 231, bairro Centro – Salinas/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Contratada: LILIAN CHRISTIANNE BRITO FERNANDES, inscrita no CPF n°. 045.404.066-04. Valor total: R$ 1.750,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 25 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 127/2022 – PROCESSO Nº. 051/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução da obra de construção do Almoxarifado da Farmácia de Minas (Recursos: Resolução SES/MG nº. 7.824/2021 e Recurso Próprio). Contratada: CONSTRUTORA SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 05.608.087/0001-06. Valor total: R$ 92.223,89. Vigência: 05 meses a contar de sua assinatura.

Salinas, 26 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 128/2022 – PROCESSO Nº. 063/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Administração Fazendária Municipal, situado à Rua Miguel de Almeida nº. 82, bairro Centro – Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária. Contratada: EMÍLIA ALMEIDA, inscrita no CPF n°. 177.757.526-53. Valor total: R$ 36.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 26 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 129/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CLÍNICA MÉDICA DIAS LOPES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.908.432/0001-99. Valor total: R$ 81.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 26 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 130/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: DATA VENIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.468.141/0001-39. Valor total: R$ 216.000,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 27 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 131/2022 – PROCESSO Nº. 162/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: ADMÁRIO COSTA DAS VIRGENS JÚNIOR, inscrito no CPF nº. 098.637.896-82. Valor total: R$ 44.800,00. Vigência: 31/12/2022.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 132/2022 – PROCESSO Nº. 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: ADMÁRIO COSTA DAS VIRGENS JÚNIOR, inscrito no CPF nº. 098.637.896-82. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 27 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO Nº. 069/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Canil Municipal (para apreensão de cães de vias públicas), situado à Rua Araçuaí – Rodovia Salinas / Rubelita (BR 342), Fazenda Santa Luzia, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado Locador: JOSÉ TEIXEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF n°. 368.535.426-49. Valor total: R$ 16.896,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 27 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 134/2022 – PROCESSO Nº. 070/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, situado à Rua Padre Salustiano, n. º 125, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratada Locadora: MARIA OLIMPIA ROCHA MENDES, inscrita no CPF n° 557.492.916-34. Valor total: R$ 16.200,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 28 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 135/2022 – PROCESSO Nº. 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: CENTRO MÉDICO SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.072.670/0001-65. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 29 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 136/2022 – PROCESSO Nº. 073/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para diagnóstico por imagem, sendo estes: Raio-X fixo, Marca VMI, modelo Compacto Plus 500, Série: 0125001092 e Raio-X Móvel Áquila 320S, Marca VMI, série: 00755501001, instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08.469.783/0001-69. Valor total: R$ 68.675,40. Vigência: 12 meses.

Salinas, 29 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022 – PROCESSO Nº. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis para a frota municipal. Contratada: POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.876.896/0001-16. Valor total: R$ 4.370.676,00.

Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº. 82.225.947/0001-65. Valor total: R$ 18.000,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.945.035/0001-91. Valor total: R$ 85.504,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.194.502/0001-14. Valor total: R$ 91.495,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.182.725/0001-12. Valor total: R$ 26.160,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 15.229.287/0001-01. Valor total: R$ 264.079,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.799.163/0001-26. Valor total: R$ 196.525,60. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ nº.

18.269.125/0001-87. Valor total: R$ 576.889,77. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.355.622/0001-75. Valor total: R$ 232.800,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0003-32. Valor total: R$ 121.110,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 64.440.688/0001-03. Valor total: R$ 370.239,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.537.890/0001-09. Valor total: R$ 73.220,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.729.178/0002-20. Valor total: R$ 355.886,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.418.191/0001-95. Valor total: R$ 36.387,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: COPERMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.029.404/0001-82. Valor total: R$ 108.000,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.325.157/0001-34. Valor total: R$ 107.270,50. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.734.671/0001-51. Valor total: R$ 1.623.590,54. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.511.821/0001-70. Valor total: R$ 158.346,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40. Valor total: R$ 2.792,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.386.283/0001-13. Valor total: R$ 45.150,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.463.662/0001-51. Valor total: R$ 122.997,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.771.531/0001-08. Valor total: R$ 269.965,10. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.417.694/0001-20. Valor total: R$ 33.557,52. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.970.999/0001-31. Valor total: R$ 556.708,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.725.813/0001-70. Valor total: R$ 8.155,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.047.164/0001-53. Valor total: R$ 64.544,70. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: GUEDES & PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.928.871/0001-00. Valor total: R$ 47.780,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: HOSPVIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.057.503/0001-82. Valor total: R$ 314.690,50. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 94.389.400/0001-84. Valor total: R$ 9.550,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.874.929/0001-40. Valor total: R$ 721.337,20. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.729.047/0001-02. Valor total: R$ 1.031.432,50. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.014.167/0001-00. Valor total: R$ 101.000,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 21.297.758/0001-03. Valor total: R$ 101.510,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.668/0001-27. Valor total: R$ 14.256,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.186.943/0001-35. Valor total: R$ 118.478,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SIRIO PHARMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.495.759/0001-16. Valor total: R$ 198.668,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.927.876/0001-67. Valor total: R$ 561.247,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.106.005/0001-80. Valor total: R$ 31.560,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.862.531/0001-26. Valor total: R$ 71.428,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 71.336.101/0001-86. Valor total: R$ 73.826,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.04.372.020/0001-44. Valor total: R$ 62.460,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022 – PROCESSO Nº. 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

Objeto: eventual e futura aquisição de peças e acessórios para veículos e maquinários das linhas Volkswagen, Fiat, Volare/Agrale e New Holland/Fiatallis, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Salinas. Contratada: **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 32.694.496/0001-37. Valores máximos estimados:
- Valor máximo para aquisição de peças da marca Volkswagen: R$ 1.139.000,00

- Valor máximo para aquisição de peças da marca Fiat: R$ 238.000,00
- Valor máximo para aquisição de peças da marca New Holland/Fiatallis: R$ 150.000,00
- Valor máximo para aquisição de peças da marca Volare/Agrale: R$ 150.000,00

Descontos ofertados	
LOTE/MARCA	Desconto %
Lote 01 – Volkswagen	66%
Lote 02 – Fiat	66%
Lote 03 – New Holland/Fiatallis	66%
Lote 04 – Volare/Agrale	66%

Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022 – PROCESSO Nº. 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Contratada: RAFAEL DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº. 15.346.896/0003-02. Valor total: R$ 156.755,20. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 13 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2022 – PROCESSO Nº. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higienização e lavanderia para o Hospital municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.078.704/0001-40. Valor total: R$ 159.405,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2022 – PROCESSO Nº. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higienização e lavanderia para o Hospital municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 426.997,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº. 058/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.151.190/0001-40. Vigência: 13/04/2023.

Salinas, 27 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº. 058/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Contratada: CARDIOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no

CNPJ nº. 21.455.582/0001-70. Vigência: 13/04/2023.
Salinas, 29 de abril de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	685	MANOEL FELIPE SOUZA CELESTINO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Gerência Geral de Licitações	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Governo	LICITAÇÃO
2	686	SAMUEL SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
3	687	NEIVA DE OLIVEIRA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
4	688	LIDIANE MARIA RODRIGUES	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
5	689	IAN ASSUNÇÃO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Fundo Municipal de Saúde	01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	TRANSPORTE - SAUDE
6	690	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SECRETARIA
7	691	PRISCILA BATISTA MARTINS	Técnico em Enfermagem - Estrategia Saude da Familia	Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Floresta II	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS FLORESTA II
8	692	GEANE MARIA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde São José	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS SÃO JOSÉ
9	693	APARECIDA RODRIGUES SÁ	Gari	Gari em substituição a Helena Meire Alves de Souza que encontra-se de licença de interesse particular	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
10	694	DIJALMA RIBEIRO DA SILVA	Vigia	Vigia - Rotativo em substituição dos servidores de férias do ano de 2022	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Governo	ROTATIVO
11	695	THALLES SILVA BITTENCOURT	Motorista	Motorista de Transporte Escolar no itinerário de Primavera, Cidade Jardim, Betel, Ebenézer, Belvedere e Aroeiras	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
12	696	MARIA CLARA ALVES VITUCCI SANTIAGO	Atendente	Atendente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	SECRETARIA
13	697	LARA BRUNA DE SOUZA COSTA	Odontólogo	Odontólogo no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) em substituição a Thaina Neves Barbosa que se encontra de licença maternidade	04 de abril de 2022 a 12 de setembro de 2022	04 de abril de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CEO
14	698	VICTOR FERNANDO ALVES	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar no itinerário de Vereda	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
15	699	THALITA EMANUELLE MATOS CARDOSO	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS CASA DAS FAMILIAS
16	700	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	Gari	Gari em substituição a Carla Andreia da Silva Pereira Santos que encontra-se de licença de interesse particular	04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	04 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
17	701	CARLOS MENDES DE ANDRADE	Motorista	Motorista no Fundo Municipal de Saúde em substituição a Vicente Tiago Neto que se encontra de férias regulamentares	05 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022	05 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
18	702	CRISTIANE APARECIDA PIRES FERNANDES	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	06 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	06 de abril de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
19	703	MARGARETE GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Renata Batista Rocha Aguilar que se encontra de licença maternidade	07 de abril de 2022 a 20 de setembro de 2022	07 de abril de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
20	704	LARISSA MENDES DE FREITAS	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Santa Rosa, Faz. Boa Vista e Salinas	11 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	11 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
21	705	GLADSON ELIAS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Escolinha Feliz	11 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	11 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	ESCOLINHA FELIZ
22	706	RENATA DE ANDRADE VELOSO	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde Floresta em substituição a Hayanne Narah de Carvalho Pereira que se encontra de licença maternidade	12 de abril de 2022 a 21 de setembro de 2022	12 de abril de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UBS FLORESTA
23	707	CLEA DE SOUZA ALMEIDA	Auxiliar de Secretaria Escolar	Auxiliar de Secretaria Escolar na Escola Municipal Professor Elídio Duque conforme Edital 30/2022	12 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022	12 de abril de 2022	Secretaria Municipal de Educação	ELIDIO DUQUE
24	708	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	25 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	25 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
25	709	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	25 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	25 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
26	710	GIZELE PEREIRA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	25 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	25 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
27	711	MARIA DA PAIXAO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	25 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022	25 de abril de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
28	712	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	Odontólogo	Odontólogo no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) em substituição a Thaina Neves Barbosa que se encontra de licença maternidade	27 de abril de 2022 a 12 de setembro de 2022	27 de abril de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CEO

RESCISÕES FIRMADAS

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	359	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Atendente/Agente Cadastrador	38	a partir de 06 de abril de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 06 de abril de 2022	Contrato
2	116	LUCAS GOMES COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	39	a partir de 13 de abril de 2022	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 13 de abril de 2022	Contrato
3	346	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	Visitador Domiciliar	40	retroativo a 01 de abril de 2022	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 13 de abril de 2022	Contrato
4	398	MATEUS FERNANDES MENDES	Auxiliar Administrativo	41	a partir de 20 de abril de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 20 de abril de 2022	Contrato
5	547	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Secretaria Escolar	42	a partir de 27 de abril de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 27 de abril de 2022	Contrato
6	548	VALDIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Secretaria Escolar	43	a partir de 27 de abril de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 27 de abril de 2022	Contrato

TERMOS ADITIVOS

Nº do Aditivo	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data de Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Carga Horária	Jornada semanal (ALTERADA)	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
1	506	ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de abril de 2022	Segundo		30.06.2022					
2	497	VIVIANE MEDINA LOIOLA	Técnico em Enfermagem	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
3	500	JUCIELY SOUZA FRANCO	Técnico em Enfermagem	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
4	508	NEIDE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
5	511	NIRLANDE DO ROSARIO	Técnico em Enfermagem	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
6	513	GENIVALDA GOMES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
7	515	KARINE KELI LIMA COSTA	Técnico em Enfermagem	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
8	524	EMANUELE DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
9	539	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
10	542	MARIA DAS DORES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
11	507	ILJANIO PAULINELLE INACIO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
12	510	MANOEL ALVES CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					
13	160	KARINE FRANCISCA DE SOUZA PINTO	Nutricionista	01 de abril de 2022	Primeiro						10.302.0109.2418 - 3.1.90.04.00 – Ficha 1179	Nutricionista no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Predililano Santana
14	677	MAURIZA ANJOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	04 de abril de 2022	Primeiro						10.302.0109.2428 - 3.1.90.04.00 – Ficha 1228	Técnico de Enfermagem no transporte de pacientes para tratamento fora domicílio
15	546	AURENI ALVES DAS NEVES NERIS	Auxiliar de Serviços Gerais	11 de abril de 2022	Primeiro						23.691.0005.2106.3.1.90.04.00 – Ficha 246	Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
16	247	THALITA BARBOSA DE BRITO	Agente Comunitário de Saúde	27 de abril de 2022	Primeiro		30.06.2022					Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde São José

BALANCETES MENSAIS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

20 mai 2022 08:39
FOLHA: 1

ABRIL

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	1.582,15	1.582,15	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	3.004,68	3.004,68
Interferências Ativas		0,00			
			Interferências Passivas		0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7,20	7,20	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	7,20	7,20
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	247.695,07	247.695,07	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	246.272,54	246.272,54
T O T A L G E R A L		249.284,42	**T O T A L G E R A L**		249.284,42

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

20 mai 2022 08:36
FOLHA: 1
ABRIL

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Imp., Tax. e Contrib. de Melho	629.285,00		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	118.727,95	
Contribuições	253.340,99		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	712.821,31	
Receita Patrimonial	496.210,44		**SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GI**	150.115,01	
Receita de Serviços	1.664,08		**SECRETARIA MUN. DE DESEN. E(**	64.938,05	
Transferências Correntes	9.530.706,59		**SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEI**	119.495,93	
Outras Receitas Correntes	1.359,69	10.912.566,79	**SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL PO**	103.718,05	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	287.164,35	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	20.709,45	
Transferências de Capital	712.456,00	712.456,00	**SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**	1.134.949,17	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-994.228,54	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	2.528.158,18	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	41.929,44	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	902.000,00	902.000,00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	122.760,10	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.936.625,26	9.342.112,25
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	288.000,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	902.000,00	1.190.000,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	249.721,78		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	273.745,75	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	14.349,47		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	22.124,53	
PENSÃO JUDICIAL	3.730,28		**PENSÃO JUDICIAL**	3.730,28	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.984,08		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	6.112,52	
SEGURO ITAVIDA	11.280,83		**SEGURO ITAVIDA**	11.478,06	
DESCONTO INATIVOS	284,67		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	35.382,92	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(	35.598,23		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	121.674,64	
CONSIGNAÇÃO/CEF	120.600,79		**ICATU-SEGUROS**	3.522,13	
ICATU-SEGUROS	3.478,26		**SALARIO FAMILIA**	11.723,16	
SALARIO FAMILIA	10.431,83		**SALARIO MATERNIDADE**	8.878,30	
SALARIO MATERNIDADE	9.007,85		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	134.640,94	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	83,41		**INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F**	5.654,73	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	130.426,73		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	843,02	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	4.774,73		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	4.730,47	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	839,37		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	9.702,40	
SEGURO ITAVIDA-FMS	4.730,47		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	69.748,24	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	9.325,20		**ICATU SEGUROS-FMS**	553,87	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	70.274,46		**SALARIO FAMILIA-FMS**	9.814,48	
ICATU SEGUROS-FMS	524,17		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	27.582,33	
SALARIO FAMILIA-FMS	9.016,37		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	5.786,64	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	13.674,43		**OUTRAS DESPESAS**	10.147,23	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

20 mai 2022 08:36
FOLHA: 2

ABRIL

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
PENSÃO JUDICIAL-FMS	5.806,21		**IRRF - FUNDEB**	42.221,80	
OUTRAS DESPESAS	8.601,78		**ISSQN PMS**	1.720,87	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	35.200,42		**Honorarios de Sucumbência**	6.885,90	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	4.105,97		**IRRF - Diversos**	11.119,43	
ISSQN-FMS	13.751,42		**RESTOS A PAGAR DE 2018**	145.522,13	
IRRF - FUNDEB	41.629,52		**RESTOS A PAGAR DE 2021**	495.918,26	1.480.965,03
ISSQN PMS	6.001,87	823.234,60			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	4.592,28		**CONTA MOVIMENTO**	2.015,13	
CONTA VINCULADA	240.001,36		**CONTA VINCULADA**	1,36	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	74.595.558,04	74.840.151,68	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	75.181.086,76	75.183.103,25
T O T A L G E R A L		87.196.180,53	**T O T A L G E R A L**		87.196.180,53

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal